SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 18 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2464

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 071/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 438, de 07/07/2025, no Art. 16 - no Anexo III, da citada Lei, vem a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Fica por intermédio dessa Resolução alterada em caráter excepcional, a data da Sessão Ordinária prevista para o dia 12 de agosto de 2025, transferindo-a para o dia 18 de agosto de 2025, às 09 horas, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior se justifica pelo fato de que, na data de 12 de agosto de 2025, realizou-se a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos após o recesso parlamentar, impossibilitando a realização da sessão ordinária na forma originalmente prevista no calendário anual.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:C3ACC534

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
RESOLUÇÃO ADM. Nº027/2025/GAB/CMN

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Normandia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** o senhor LEYMAR LEITE DE LIMA**, CPF: 859.285.342-72**, na função de Chefe de Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças, desta Câmara Municipal.

Art. 2º Determinar que os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da presente nomeação sejam considerados a partir de 06 de Agosto de 2025, respeitando-se os direitos e obrigações previstos na legislação em vigor.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no artigo 2º.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia-RR, 15 de Agosto de 2025

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente – CMN

Publicado por:
Gustavo Kauan de Souza Sobral
Código Identificador:10ED8483

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 409/2025/SMECEL.

"NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ATUAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER A ESCOLA INTEGRAL DA CRECHE MUNICIPAL MARIA AUGUSTA ESBELL ".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores (as) abaixo, para comporem a **Comissão Responsável** Referente ao **Processo Seletivo,** para atender a Escola Integral da Creche Municipal Maria Augusta Esbell.

Marcos Antônio Lima Oliveira, inscrita no CPF Nº. 003.XXX.XXX-55 como Coordenador Pedagógico;
Natália Vaz Abreu, inscrito no CPF Nº. 030.XXX.XXX-63, como Coordenadora Pedagógica;
Márcia Supriano Furtado inscrito no CPF Nº. 545.XXX.XXX-68, como Secretária Escolar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 15 de Agosto de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:68F21498

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025- SEMSA/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitações e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto n.º 017/2024, torna público aos interessados, o retorno do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com "**MENOR PREÇO POR ITEM" MODO DE DISPUTA ABERTO**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 085/2025 DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL JORGE EVERTON, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).**
REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00 (Nove horas) do dia 20/08/2025, na sala de reuniões do Setor de Licitação e Contratação-SLC/PMR (RR), no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, 2º Piso. Bairro: Park Amazônia, Rorainópolis (RR) – CEP: 69.373-000.
Rorainópolis (RR), 15 de agosto de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:A30EC255

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 90023/2025 – UASG 980038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025.
PROCESSO Nº 070/2025.

A Agente de Contratação/Pregoeira da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, em atendimento a Lei Federal nº 14.333/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, torna público e aos interessados em participar do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ASSISTIDAS PELA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR**", conforme condições Termo de Referência Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 18/08/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 01/09/2025, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã/RR, 15 de agosto de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:117FCFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 685/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Omério Cavalcante de Lima**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social**, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, deslocamento com a finalidade de participar da reunião do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, e participar do encontro regional da SISAN. Faz jus de 4 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:40B9819B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 686/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Mariane Semeão Ingaricó,** ocupante do cargo Temporário de Entrevistadora do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social, deslocamento para Boa Vista/RR, no período de 18/08 a 21/08/2025, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão . Fazendo jus a 3 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 15 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:FBDB47D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 687/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Fabiana Souza da Silva,** ocupante do cargo de Digitadora do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social, deslocamento para Boa Vista/RR, no período de 18/08 a 21/08/2025, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão . Fazendo jus a 3 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 15 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:F1B77B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 688/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) MILEIDE CARNEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, deslocamento para Boa Vista/RR, no período de 18/08 a 21/08/2025, com a finalidade de participar da capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão. Fazendo jus a 3 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 15 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:A06442D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 689/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **JOÃO DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social**, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 18/08 a 21/08/2025, com a finalidade de levar os servidores que irão participar da capacitação. Fazendo jus a 3 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:E1C738BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 690/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de Servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ANDERSON JEAN FONTELLES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Secretário Interino da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 19/08 a 21/08/2025, deslocamento com a finalidade de participar do Lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar 2025/2026. Faz jus de 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:F998FD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 691/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Josenildo de Souza Estevão,** ocupante do cargo de Assistente Especial I para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de no período de 19/08 a 21/08/2025, deslocamento com a finalidade de participar do Lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar 2025/2026. Faz jus de 2 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 15 de Maio de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:0AEDC2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 692/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, de Benisio Roberto de Souza, Prefeito, no período de 18/08 a 21/08/2025, deslocamento para a capital Boa Vista, com a finalidade de participar de reuniões no Tribunal de Conta. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 15 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:90F1DF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
COMISSÃO AVALIATIVA

PORTARIA Nº 680/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO AVALIATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Considerando o PCCR – Lei 122/2019 e do Regimento Jurídico dos Servidores Municipal – Lei 175/2022.

RESOLVE:

Art.1°- Criar a Comissão Avaliativa que farão a 1º Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.
Art.2°- Designa Chefe imediatos e servidores de apoio para compor a equipe da referida Comissão. Admitidos através do Concurso 2023, Edital 001/2024, os quais terão como atribuição elaborar o questionário avaliativo e aplica-lo.

NOME	AVALIADOR
Querginaldo Tomaz de Araújo Filho	Chefe Imediato
Sabrina Campos Ramos	Apoio
Renato da Costa Soares	Apoio
Hirver Yovanny Jimenez Alvarez	Apoio
Erisleison Lucena André	Apoio
Francisco Ferreira Filho	Apoio
Miller Pereira Lima	Apoio

Art. 3 º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 15 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:AF4203EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
COMISSÃO AVALIATIVA

PORTARIA Nº 681/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO AVALIATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Considerando o PCCR – Lei 121/2019 e do Regimento Jurídico dos Servidores Municipal – Lei 175/2022.

RESOLVE:

Art.1°- Criar a Comissão Avaliativa que farão a 1º Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.
Art.2°- Designa Chefe imediatos e servidores de apoio para compor a equipe da referida Comissão. Admitidos através do Concurso 2023, Edital 001/2024, os quais terão como atribuição elaborar o questionário avaliativo e aplica-lo.

NOME	AVALIADOR
Joeverson Abraham Sales	Chefe Imediato
Aldonina Brasil dias	Apoio
Adelaide Cavalcante de Lima	Apoio
Maria de Jesus da Silva Souza	Apoio

Art. 3 º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 15 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:F9D28F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
COMISSÃO AVALIATIVA

PORTARIA Nº 682/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO AVALIATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Considerando o PCCR – Lei 120/2019 e do Regimento Jurídico dos Servidores Municipal – Lei 175/2022.

RESOLVE:

Art.1°- Criar a Comissão Avaliativa que farão a 1º Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.
Art.2°- Designa Chefe imediatos e servidores de apoio para compor a equipe da referida Comissão. Admitidos através do Concurso 2023, Edital 001/2024, os quais terão como atribuição elaborar o questionário avaliativo e aplica-lo.

NOME	AVALIADOR
Denismar Horta Thomé	Chefe Imediato
Damazio de Souza Gomes	Chefe Imediato
Eloiza Cavalcante de Lima	Chefe Imediato
Silvanio Alves dos Santos	Chefe Imediato
Omerio Cavalcante de Lima	Chefe Imediato
Adelaide Cavalcante de Lima	Apoio
Walminda Lourenço de Lima	Apoio
Rosinha Valcacio de Souza	Apoio

Art. 3 º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 15 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:3601BA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 684/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Senhora **CLEONARA DA COSTA RIBEIRO**, do Cargo Comissionado de Secretária do Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 15 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:8E7A1783

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 683/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER afastamento Licença Maternidade da Servidora YUNICE DE SOUZA PEREIRA, do Cargo de Assistente Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, pelo período de 120 dias.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 14 de Agosto de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 15 de Julho de 2025.
.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:984FF383

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Contrato nº: 076/2022
Processo: 042/2022
Tomada de Preço: 012/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR
Contratada: Engetech Engenharia e Construção Ltda – CNPJ nº 26.825.861/0001-00

Objeto: Reforma e Ampliação da sede da Prefeitura do Município de Alto Alegre – RR.
Fundamento Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do contrato original.
Finalidade: Prorrogação por 210 (duzentos e dez) dias o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato nº: 076/2022, ficando o prazo correspondente ao período de 08/05/2024 a 04/12/2024.

Data da assinatura: 06/05/2024

Signatário: Valdenir Soares Alves – Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre-RR, 06 de maio de 2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Contrato nº: 076/2022
Processo: 042/2022
Tomada de Preço: 012/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR
Contratada: Engetech Engenharia e Construção Ltda – CNPJ nº 26.825.861/0001-00

Objeto: Reforma e Ampliação da sede da Prefeitura do Município de Alto Alegre – RR.
Fundamento Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do contrato original.
Finalidade: Prorrogação por 210 (duzentos e dez) dias o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato nº: 076/2022, ficando o prazo correspondente ao período de 05/12/2024 a 03/07/2025.

Data da assinatura: 02/12/2024

Signatário: Wagner de Oliveira Nunes – Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Alto Alegre-RR, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Contrato nº: 076/2022
Processo: 042/2022
Tomada de Preço: 012/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR
Contratada: Engetech Engenharia e Construção Ltda – CNPJ nº 26.825.861/0001-00

Objeto: Reforma e Ampliação da sede da Prefeitura do Município de Alto Alegre – RR.
Fundamento Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do contrato original.
Finalidade: Prorrogação por 210 (duzentos e dez) dias o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato nº: 076/2022, ficando o prazo correspondente ao período de 04/07/2024 a 30/01/2026.

Data da assinatura: 01/07/2025

Signatário: Wagner de Oliveira Nunes – Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Alto Alegre-RR, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:7C29CF9A

GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Contrato nº: 076/2022
Processo: 042/2022
Tomada de Preço: 012/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR
Contratada: Engetech Engenharia e Construção Ltda – CNPJ nº 26.825.861/0001-00

Objeto: Reforma e ampliação da sede da Prefeitura do Município de Alto Alegre – RR.
Fundamento Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do contrato original.
Finalidade: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias o PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços vinculado ao Contrato nº: 076/2022, ficando o prazo correspondente ao período de 08/02/2024 a 06/08/2024.

Data da assinatura: 06/02/2024

Signatário: Valdenir Soares Alves – Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre-RR, 06 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Contrato nº: 076/2022
Processo: 042/2022
Tomada de Preço: 012/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR
Contratada: Engetech Engenharia e Construção Ltda – CNPJ nº 26.825.861/0001-00

Objeto: Reforma e ampliação da sede da Prefeitura do Município de Alto Alegre – RR.
Fundamento Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do contrato original.
Finalidade: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias o PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços vinculado ao Contrato nº: 076/2022, ficando o prazo correspondente ao período de 07/08/2024 a 03/02/2025.

Data da assinatura: 05/08/2024

Signatário: Wagner de Oliveira Nunes – Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre-RR, 05 de agosto de 2024.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Contrato nº: 076/2022
Processo: 042/2022
Tomada de Preço: 012/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR
Contratada: Engetech Engenharia e Construção Ltda – CNPJ nº 26.825.861/0001-00

Objeto: Reforma e ampliação da sede da Prefeitura do Município de Alto Alegre – RR.
Fundamento Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do contrato original.
Finalidade: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias o PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços vinculado ao Contrato nº: 076/2022, ficando o prazo correspondente ao período de 04/02/2025 a 03/08/2025.

Data da assinatura: 03/02/2025

Signatário: Wagner de Oliveira Nunes – Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre-RR, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:C0AC90E3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 - SEMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - SMLC

O Município de Amajarí, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLC, vem, através deste instrumento, tornar público anulação de todos os atos Administrativos do PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 – SEMAS, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - SMLC, que trata CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO E TRABALHO DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ/RR. A anulação se deu em virtude de necessidade superveniente da realização de novas pesquisas de preços, visando assegurar a regularidade do procedimento. Fundamento Legal: princípio administrativo da autotutela. Súmula 346 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal c/c arts. 53 e 71 da Lei Federal nº14.133/2021. Anulação: 15 de agosto de 2025. A DECISÃO DE ANULAÇÃO na íntegra encontrar-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Amajarí-RR, 15 de agosto de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretaria Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:60E87FE7

GABINETE
DECRETO Nº 159/2025 DE, 15 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 159/2025 DE, 15 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera a pedido do cargo comissionado de Diretora de Recursos Humanos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, o Senhora D'iandra Lima do Vale, CPF nº 006.812.466-78 do **CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:B8229ADF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2025.-

ERRATA DO DECRETO Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ERRATA DO DECRETO Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 01/07/2025. Edição 2430
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amr/

Segue a publicação do Decreto com as devidas correções.

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
ESTELINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Social:
MAÍRA MENEZES DE MAGALHÃES

Leia-se:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
SIMONE DINIZ PEIXOTO

Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Social:
HELTON MOREIRA DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Município de Bonfim-RR, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:26BB7C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, I, DA LEI 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SELCO.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.
(74, I, da Lei 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SELCO.

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim-RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-SELCO, fundamentada no artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

OBJETO: Assessoria Jurídica - Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sedes do escritório e destinados a assessorar o Gabinete do Prefeito, o Setor de Licitações e os órgãos de controle interno e externo em assuntos de natureza jurídica e de interesse da Administração Pública, compreendendo, ainda, na advocacia pública frente aos Tribunais estaduais, federais e superiores, em questões afetas ao município, e em complementação técnica à atuação da Procuradoria.

CONTRATADA: CHAGAS BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 01.186.952/0001-04

VALOR GLOVAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Bonfim-RR, em 22 de julho de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:3A3A7588

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90029/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 90029/2025, do tipo Menor Preço "Lote", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP COM CAPACIDADE DE PESO PARA 13KG, BOTIJÃO PARA GÁS (VASILHAME) E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC**. Da empresa: DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA CNPJ: 24.120.972/0001-88: Lote: I valor total R$ 18.063,00 (dezoito mil e sessenta e três reais); Lote: II valor total R$ 28.062,00 (vinte e oito mil e sessenta e dois reais)**.** Devidamente homologada em 12/08/2025.

.
Caracaraí - RR, 15 de agosto de 2025.
.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí -RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A73012E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025-CPC, DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 90017/2025-CPC, PROCESSO DE Nº 024/2025

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Caracaraí resolve aderir a Ata de Registro de Preços nº 024/2025-CPC, do Pregão Presencial nº 90017/2025-CPC, Processo nº 024/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí – RR, através do Processo Administrativo nº 053/2025-CL, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTURA, JARDINEIRO, PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERADOR DE ROÇADEIRA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ–RR", sendo a contratada a EMPRESA E. MAXIMA DA ROCHA COSTA, inscrita no CNPJ nº 03.566.061/0001-09, com o valor total de R$ 420.061,80 (quatrocentos e vinte mil, sessenta e um reais e oitenta centavos).
Caracaraí - RR, 15 de agosto de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração
Port. N°136/2025

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AF28D579

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90032/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90032/2025, processo nº 048/2025, do tipo menor preço por "**LOTE**", visando a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ/RR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h00min (horário de Local) do dia 28/08/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no https://www.caracarai.rr.gov.br/ portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.
Caracaraí- RR, 15 de Agosto de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EDA752AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR torna público o resultado final da licitação da Concorrência Pública nº 001/2025, Processo nº 023/2025, objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR - FNDE - 5 SALAS - TERMO DE COMPROMISSO Nº 967501/2024/FNDE/CAIXA**. Devidamente Homologada e Adjudicada em 11/08/2025, conforme segue: Empresa: **KIOTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 10.486.087/0001-02,** com o valor de R$ 9.168.084,17 (nove milhões, cento e sessenta e oito mil e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Por apresentar menor preço mediante ao regime **Tipo "Menor Preço", sob o regime de empreitada por preço Unitário**. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, ficando franqueados os autos à disposição dos interessados.
Caracaraí/RR, 15 de agosto de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C72E4C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Secretaria de Educação do Município de Caracaraí resolve aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTURA, JARDINEIRO, PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERADOR DE ROÇADEIRA) JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANTER EM ADEQUADO FUNCIONAMENTO OS PRÉDIOS DE VIGILÂNCIA, SAMU (192), CAPS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ – RR, conforme especificações constante no Processo Administrativo nº 047/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM UNIDADES

ESCOLARES, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo a contratada a Empresa E. MÁXIMA DA ROCHA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.566.061/0001-09, com o valor total de R$ 271.829,10 (setecentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Caracaraí - RR, 04 de agosto de 2025.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 140/2025

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:246A5FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90035/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90035/2025, processo nº 052/2025, do tipo menor preço por "**LOTE**", visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13KG (REFIL), BOTIJÃO PARA GÁS (VASILHAME) E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h00min (horário de Local) do dia 01/09/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no https://www.caracarai.rr.gov.br/ portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.
Caracaraí- RR, 15 de agosto de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DC836CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 90028/2025, do tipo Menor Preço "Lote", para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Da empresa: EMPAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 84.058.502/0001-63: **Valor total do Lote: R$ 398.537,80 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).** Devidamente homologada em 12/08/2025.

.
Caracaraí - RR, 15 de agosto de 2025.
.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí -RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D8769280

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 080/2025 Dispensa de Licitação: 035/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: JR COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:24.396.585/0001-79. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada em obras e serviços, para reforma no prédio e na garagem do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU do Municipio de Iracema-RR**. Valor: R$ 124.179,99 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado Fonte de Recursos RP.

Iracema-RR, 15 de agosto de 2025

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:3A2201CC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 244/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, Luiza Maura de Faria Oliveira, no uso de suas atribuições legais conforme preceitua o Art. 87, inciso VI, combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME** de São João da Baliza/RR, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO:

TITULAR: FERNANDO VIEIRA DA SILVA FILHO – **CPF** nº 435.535.673-68
SUPLENTE: ADJILDO JESO VIEIRA – **CPF** nº 509.467.731-20

TITULAR: PALMIRA DE JESUS SILVA SOUZA _ **CPF** n° 363.237.783-87
SUPLENTE: ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA _ **CPF** n° 836.670.321-53

II – REPRESENTANTES DO QUADRO DE SERVIDORES:

TITULAR: WILSON ARAÚJO DA SILVA - **CPF** nº 734.504.132-87
SUPLENTE: SANDRA AZEVEDO SANTOS - **CPF** nº 764.692.712-00

TITULAR: ELIANE FÁTIMA DE MOURA - **CPF** n° 437.474.212-20

SUPLENTE: ANTONIA ELMA DIAS DA SILVA - **CPF** n° 933.155.462-15

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: LUCIMEIRE MENDES PINTO – **CPF** nº 871.659.022-87
SUPLENTE: DIÉSSINI EPIFÂNO DE CARVALHO – **CPF** nº 004.666.492-07

TITULAR: VALMIRA RODRIGUES MARTINS– **CPF** n° 745.537.633-20
SUPLENTE: MARIA CRISTINA FERREIRA BRANDT – **CPF** nº 721.349.685-91

IV – REPRESENTANTES DA IGREJA:

TITULAR: ALEXANDRA AUGUSTA DOS SANTOS MAIA – **CPF** nº 731.738.192-68
SUPLENTE: FABIANO EPIFÂNIO – **CPF** nº 641.216.902-49

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS:

TITULAR: EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA FALÇÃO – **CPF** nº 063.671.752-61
SUPLENTE: MARILIA GABRIELA ARAUJO DE SOUZA – **CPF** nº 548.943.872-04

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: EVANDRO SOARES CONCEIÇÃO CPF n° 534.982.242-04
SUPLENTE: RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES CPF n° 003.929.512-58

Art. 2°- Após eleição entre os membros, foram eleitos como Presidente e Vice–Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME:

PRESIDENTE:
FERNANDO VIEIRA DA SILVA FILHO - **CPF** n° 435.535.673-68

VICE – PRESIDENTE:
PALMIRA DE JESUS SILVA SOUZA – **CPF** n° 362.237.782-87

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Baliza-RR, 14 de agosto de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:3C1E0D28

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 272/2025
DISPENSA FÍSICA: 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Dispensa Física nº 020/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 272/2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEJORNALISMO, COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO PARA REALIZAR TRANSMISSÃO VIA TELEVISÃO, REDES SOCIAIS DO XXXVI ARRAIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, em favor da Licitante vencedora do certame:

VENCEDOR: SISTEMA AR DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 84.015.502/0001-86, que apresentou o valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza/RR, 15 de agosto de 2025

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:B80AC213

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2025

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo nº 178/2025, Concorrência Pública nº 002/2025, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**", após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO a **AROEIRA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.641.472/0001-11, no valor total de R$ 573.540,78 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

São João da Baliza- RR, 15 de agosto de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:513788C6

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 018/2025

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo nº 274/2025, Dispensa Física nº 018/2025, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REFLETORES DAS QUADRAS DE FUTSAL DA VILA OLÍMPICA EUGÊNIO ALVES**", após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO a **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 33.704.947/0001-32**, no valor total de R$ 23.492,10 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

São João da Baliza- RR, 14 de agosto de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:A91765EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA CIRCUNSTANCIADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 018/2025

Às nove horas do dia oito de agosto de dois mil e vinte e cinco, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da

dispensa física nº 018/2025, Processo nº 274/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REFLETORES DAS QUADRAS DE FUTSAL DA VILA OLÍMPICA EUGÊNIO ALVES**, conforme descrito no Termo de Referência.

Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2454, do dia 04 de agosto de 2025, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de **R$ 23.491,72 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).**

Apenas a empresa BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.704.947/0001-32, solicitou, via email, o envio do Edital e seus anexos dentro do prazo previsto.

A empresa BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA encaminhou proposta no valor total R$ 23.492,10 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Realizada a verificação da conformidade da proposta recebida, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, a empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.704.947/0001-32, teve a proposta considerada vencedora.

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa vencedora.

São João da Baliza, 08 de agosto de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:6B45B8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 274/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 018/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 018/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REFLETORES DAS QUADRAS DE FUTSAL DA VILA OLÍMPICA EUGÊNIO ALVES, conforme descrito no Termo de Referência.

CONTRATADA: BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 33.704.947/0001-32

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 23.492,10 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

São João da Baliza/RR, 12 de agosto de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:FC1C447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-LAS 025/2025 PROC.N° 030/2025 SEMMAG/DLEA/BALIZA

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **IVAN CANDIDO DA SILVA**
CPF/CNPJ: **006.334.922-13**
Endereço: **VICINAL 35, KM 16, LOTE 113**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone:
Vínculo com a propriedade: **PROPRIETÁRIO**
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SITIO DOIS CORAÇÕES**
Endereço**: VICINAL 35, KM 16, LOTE 113- ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **11,42 HA**
CAR: **RR-1400506-520B.8512.4630. 4600.A4DC.9105.4F3E.7BF2**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 030/2025**
Roteiro para localização: **Não informado**
DADOS DA ATIVIDADE
AGROPECUARIA
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:**
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **01°01'20,26" N** LONGITUDE**: 59°46'03,68" O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÔES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÔES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
São João da Baliza - RR, 01 de Agosto de 2025.

IVAN CANDIDO DA SILVA
Responsável Pela Atividade

PAULO DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 225/2025

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMAG;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automaticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Andréia Carvalho Lindoso Marques
Código Identificador:5A0E3C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-LAS 026/2025 PROC.N° 029/2025 SEMMAG/DLEA/BALIZA
*****VALIDADE: 2 ANOS*****

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **ANTONIO DA SILVA SOUZA**
CPF/CNPJ: **363.335.813-72**
Endereço: **VICINAL 31, LOTE 91 -PA SÃO LUIZÃO**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone:
Vínculo com a propriedade: **PROPRIETÁRIO**
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SITIO SANTO ANTONIO**
Endereço**: VICINAL 31, LOTE 91- PA SÃO LUIZÃO-ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **28,83 HA**
CAR: **RR-1400506-85AE.D871.D3E9.4763.98C1.80B2.5818.A9AC**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 029/2025**
Roteiro para localização: **Não informado**
DADOS DA ATIVIDADE
AGRICULTURA FAMILIAR
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:**
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **01°02'23,55" N** LONGITUDE**: 59°46'55,02" O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
São João da Baliza - RR, 07 de Agosto de 2025.

ANTONIO DA SILVA SOUZA
Responsável Pela Atividade

PAULO DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 225/2025

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMAG;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Andréia Carvalho Lindoso Marques
Código Identificador:726B2A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-LAS 028/2025 PROC.N° 032/2025 SEMMAG/DLEA/BALIZA
*****VALIDADE: 2 ANOS*****

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **NAUZIDE LIMA DA CUNHA**
CPF/CNPJ: **509.785.002-53**
Endereço: **VICINAL 01, LOTE 155- PA SÃO LUIZÃO**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone:
Vínculo com a propriedade: **PROPRIETÁRIO**
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SITIO BOA ESPERANÇA**
Endereço**: VICINAL 01, LOTE 155- PA SÃO LUIZÃO- ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **9,49 HA**
CAR: **RR-1400506-D117.3566.3D2A.485E.B781.F404.9B31.262D**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 032/2025**
Roteiro para localização: **Não informado**
DADOS DA ATIVIDADE
AGRICULTURA FAMILIAR
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:**
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **01°04'47,76" N** LONGITUDE**: 59°52'22,66" O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
São João da Baliza - RR, 04 de Agosto de 2025.

NAUZIDE LIMA DA CUNHA
Responsável Pela Atividade

JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 049/2025

CONDICIONANTES

Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMAG;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Andréia Carvalho Lindoso Marques
Código Identificador:D49E5378

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, REALIZADA DIA 15 DE AGOSTO DE 2025.

Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS do município do Cantá. Realizada dia quinze de agosto de dois mil e vinte cinco, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, as 09:00 na sala dos conselhos, onde estiveram presentes: Representante Da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Titular: Francineide de Freitas Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, Titular: Pedro da Silva dos Santos Junior, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Lazer, Titular e Vice - Presidente: Salomão Dias Carvalho, representante da Igreja Católica, Suplente: Marlucia Alves da Silva, representante da Igreja
Quadrangular, Titular e Presidente: Vanessa Gonçalves Vilhena, tendo como única pauta a modificação do Plano de Trabalho referente aos Imigrantes, essa reavaliação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, se faz necessário devido a modificação de aumento dentro da quantidade de itens necessários para estruturação e manutenção dos atendimentos e execução do projeto. Se deu iniciado a reunião sendo apreciado por todos os presentes e avaliado pelo os mesmo o Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária no Município de Cantá, tendo em vista o recurso, que anteriormente era repasse no valor de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), e no mento de execução licitatória do projeto o valor total está em R$ 737.463,00 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais) devido a rendimentos durante o tempo em que o valor em questão ficou parado em conta do banco para que houve-se um aproveitamento do valor total do repasse foi feito uma adaptação no quadro de quantidades de itens aumentando a quantidade dos itens no projeto. Finalizando com todos concordando com a apresentação da modificação do plano de ação de acolhimento, foi aprovada por unanimidade, não havendo mais nada tratar. Eu, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, LannaKessya Pereira de Araújo, lavrei e assino a presente ata, as dez horas e cinco minutos que, depois de aprovada pela plenária, segue para assinatura da Presidente e demais Conselheiros presentes:

PEDRO DA SILVA DOS SANTOS JUNIOR,

MARLUCIA ALVES DA SILVA,

VANESSA GONÇALVES VILHENA,

SALOMÃO DIAS CARVALHO,

LANNA KESSYA PEREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:8EEBBED2

GABINETE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS) DO CANTÁ– RR

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS do município do Cantá, realizada no dia 07 de novembro de dois mil e vinte quatro às 09:00H, onde estiveram presentes: Representante da Igreja Católica Titular: Licillandia Marques Rangel Rodrigues, Suplente: Marlucia Alves da Silva, representantes da Igreja Quadrangular: titular Vanessa Gonçalves Vilhena, suplente: Marcilene Macedo Tavares, representantes da Igreja Católica: Noberto Araújo de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social: suplente Wanderlaine de Oliveira Cruz, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Lazer: suplente: Salomão Dias Carvalho onde deliberam sobre a Pauta: 1- Apreciação e aprovação do Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária no Município do Cantá, - O que Houver. Iniciado a reunião a assessora do município Dalva Santos deu boas vindas a todos e agradeceu a presença de todos. Apresentou o Plano explicando sua importância para o município e principalmente para a demanda apresentada nos serviços do Socioassistenciais da Assistência Social e demais áreas do município. O valor repassado ao pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) está preconizado por meio da Portaria Nº2.379, De 26 de Dezembro de 2019. Justificou que a apresentação dessa data se dá devido ao repasse que foi datado dia 04 de outubro de 2024 no valor de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) em virtude da situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório para o Estado de Roraima provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela e a necessidade de assegurar medidas de assistência emergencial aos indivíduos venezuelanos que estão em situação de risco pessoal e social na a categoria econômica de custeio. Conforme demanda e visitas feita pelas técnicas o município foi diagnosticado com famílias Indígenas venezuelanas da etnia Warao o qual totalizava 1.104 pessoas residentes especificamente no município do Cantá, dentre estes são atendidos pela rede socioassistencial mais de 500 pessoas. O recurso repassado atenderá 285 pessoas que se encontram em ocupações espontâneas. Sobre a prestação de contas dos recursos recebidos vai seguir a mesma forma que vocês aprovam todos anos por meio do Demonstrativo Físico Financeiro conforme a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Vocês enquanto conselho conforme determina na deverão acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados. Explicou

que também Ministério dará apoio na implementação, e inclusive ele será enviado ao Ministério e que qualquer alteração será repassada a vocês. Foi aberta a discussão e perguntas nada havendo mais a tratar, a Presidente Vanessa Gonçalves Vilhena encerra a presente reunião. Eu, secretária Executiva do COMAS, Wanda Laís Souza Aguiar, lavrei a presente ata ás dez horas e dez minutos que, depois de aprovada pela
Plenária, segue para assinatura da Presidente e demais Conselheiros presentes:

LICILLANDIA MARQUES RANGEL RODRIGUES,

MARLUCIA ALVES DA SILVA,

VANESSAGONÇALVES VILHENA,

MARCILENE MACEDO TAVARES,

NOBERTO ARAÚJO DE SOUZA,

WANDERLAINE DE OLIVEIRA CRUZ,

SALOMÃO DIAS CARVALHO,

WANDA LAÍS SOUZA AGUIAR.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:BE433D56

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2463, fl. 15, de 15.08.2025, referente ao **Decreto nº 247/2025**, datado de 14.08.2025.

Onde se lê: Art. 1º - NOMEIA, a senhora**, RITA VIAIRA DE OLIVEIRA, CPF 96X.XXX.XXX-87**, para o Cargo em Comissão, de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Prof.ª. Leci Ribeiro Alves, junto a Secretaria Municipal de Educação

Leia - se: **Art. 1º - NOMEIA**, a senhora**, RITA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF 96X.XXX.XXX-87**, para o Cargo em Comissão, de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Prof.ª. Leci Ribeiro Alves, junto a Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A8150A53

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

Processo licitatório nº: 040/2024
Concorrência nº: 016/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº:01.612.682/0001-56
Contratada:J L B RODRIGUES LTDA
CNPJ nº:27.518.912/0001-06
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução dos serviços contratuais, por mais 180 (cento e oitenta dias), com efeitos a partir do dia 14/06/2025 a 16/12/2025.
Fundamento: Lei nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura:13 de junho de 2025.
Cantá/RR, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:9C521116

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 036/2023-SEMSA-PMC.

PROCESSO Nº: 034/2023 – SEMSA/PMC.
Tomada de Preço Nº: 003/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ.
CNPJ: Nº 11.856.913/0001-40
CONTRATADA: OBJETIVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ N° 13.457.803/0001-11
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 036/2023-SEMSA-PMC.
Unidade orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Programa de Atividade: 10.301.5500.1064
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recurso: 1.710.3210.310.255
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º, da lei nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

CANTA/RR, 08 de agosto de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal De Saúde
Decreto n° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C446A114

GABINETE
GABINETE DA SECRETÁRIA SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 042/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, nos dias, e localidades abaixo relacionados, em viagem destinada a realização de visitas Técnicas, CREAS-SAAS, do Município de Cantá - RR.

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO
Francinalda Silva dos Santos	Assistente social -CREAS	Vila Santa Rita, São Jose, União, vicinal 05 confiança 03, vila Félix Pinto, fazendo jus a ½ diárias	20/08/2025
Francisco Ferreira da Silva Filho	Psicóloga – CREAS		
Nilma Barros Oliveira	Orientadora Social – CREAS		
Robson de Souza	Motorista - SAAS		

Francisco Ferreira da Silva Filho	Psicóloga – CREAS	Vilas Serra Grande II, Central, e Fonte Nova, fazendo jus a ½ diárias	21/08/2025
Robson de Souza	Motorista - SAAS		

Francinalda Silva dos Santos	Assistente social - CREAS	Malacacheta, Campinho e Canauanin, fazendo jus a ½ diárias	26/08/2025
Thiago da Silva Santos	Motorista - SAAS		

Francisco Ferreira da Silva Filho	Psicóloga – CREAS	Comunidade Indígena Jacaminzinho e P A Taboca, fazendo jus a ½ diárias	27/08/2025
Francinalda Silva dos Santos	Assistente social - CREAS		
Thiago da Silva Santos	Motorista - SAAS		

Francisco Ferreira da Silva Filho	Psicóloga – CREAS	Vilas União, vic. 11 Alto Floresta, fazendo jus a ½ diárias	28/08/2025
Nilma Barros Oliveira	Orientadora Social – CREAS		
Thiago da Silva Santos	Motorista - SAAS		

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 15 de agosto de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto – Nº 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E28CAAC4

GABINETE
GABINETE DA SECRETÁRIA SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 043/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor, Pedro da Silva dos Santos Junior, em viagem destinada a realização de Levantamento das Ações dos programas sociais da SAAS, nos dias e localidades, abaixo relacionados, no Município de Cantá - RR.

DESTINO	PERIODO
Vila São José, fazendo jus a ½ diárias,	21/08/2025 a 21/08/2025

DESTINO	PERIODO
Vilas Santa Luiza, Caxias, e Rodrigão, fazendo jus a ½ diárias,	22/08/2025 a 22/08/2025

DESTINO	PERIODO
Vilas União e Novo Planalto, fazendo jus a ½ diárias	28/08/2025 a 29/08/2025

DESTINO	PERIODO
Vila Felix Pinto, fazendo jus a ½ diárias	29/08/2025 a 29/08/2025

DESTINO	PERIODO
Vilas Santa Rita e Serra grande II, fazendo jus a ½ diárias	03/09/2025 a 03/09/2025

DESTINO	PERIODO
Vilas Central, Serra grande I e Fonte Nova, fazendo jus a ½ diárias	04/09/2025 a 04/09/2025

DESTINO	PERIODO
Vilas São Raimundo e Tabalascada, fazendo jus a ½ diárias	10/09/2025 a 10/09/2025

DESTINO	PERIODO
Vilas Santa Cecilia e Canauanin, e Rodrigão, fazendo jus a ½ diárias	11/09/2025 a 11/09/2025

DESTINO	PERIODO
Vilas São Sebastião e Progresso P A Taboca, fazendo jus a 1, ½ diárias	17/09/25 a 18/09/25

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 15 de agosto de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto – Nº 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:1642715C

GABINETE
PORTARIA Nº 019/2025/SEMPLAF

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE PROCESSO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem no processo nº 022/2025, Contrato Nº 026/2025.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	30835-2	GESTOR
ELENILSON SOUZA DA CONCEIÇÃO	32359-2	FISCAL

Art. 2° - Os servidores ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Cantá - RR, 08 de julho de 2025.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretaria Municipal de Planejamento Administração Finanças

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:762249A8

GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025- SINFRA/PMC CONCORRÊNCIA Nº. 006/2025 – DLC/PMC TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025-SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICIPIO DE CANTA/RR, CONVÊNIO Nº 915483/2021 FUNASA**, em favor da empresa: **CONSTRUTORA MEGA LTDA, CNPJ Nº.:05.211.868/0001-54**, com o valor total de **R$ 1.958.503,98** (Um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e três reais e noventa e oito centavos), sendo este o menor valor apresentado no certame.

Cantá- RR, 15 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:B15BD6EF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECRETO 031/2025

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Homologar a resolução 001/2025, que aprovou o plano de ação PA -2025 e dá outras providências

.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea ‘’ a’’, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente

RESOLVE:

Art. 1 - Homologar a resolução 001/2025 CGIDIPI, que aprovou o Plano de Ação PA-2025. De acordo com as metas prevista no Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Uiramutã – RR.

Art.2 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Uiramutã- RR, 13 de Agosto de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CGIDIPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação -PA2025, do Plano Municipal pela Primeira Infância de Uiramutã-RR e dá outras providências.

O **Comitê Gestor Intersetorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância** -CGIDIPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e demais normas correlatas,
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas intersetoriais que assegurem o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos;
CONSIDERANDO o diagnóstico situacional elaborado no âmbito do Plano Municipal pela Primeira Infância de Uiramutã – PMPI, com a participação das secretarias municipais, conselhos municipais, sociedade civil e demais atores estratégicos;
CONSIDERANDO o compromisso do município de Uiramutã com as metas estabelecidas no Plano Municipal pela Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação-PA2025, do Plano Municipal pela Primeira Infância de Uiramutã- RR, na forma do Anexo Único desta Resolução, que passa a fazer parte integrante deste ato.
Art. 2º O Plano de Ação aprovado nesta resolução constitui instrumento de gestão e planejamento intersetorial, com definição de metas, prazos, responsáveis e indicadores para o período de 2025.
Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância, em conjunto com as secretarias municipais envolvidas, articular, coordenar, monitorar, supervisionar a execução das ações, cumprimento de metas e a avaliação periódica do Plano de Ação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã-RR, 13 de agosto de 2025.

SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES
Presidente do CGIDIPI
Portaria Nº 115/2025

PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
PLANO DE AÇÃO 2025
PA2025
UIRAMUTÃ-RR
FEVEREIRO/2025

Gestores:
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito
JEREMIAS SOUZA LIMA
Vice-Prefeito
DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário(a) Municipal de Educação – SEMECD
QUERGINALDO TOMAZ DE ARAPUJO FILHO
Secretário(a) Municipal de Saúde – SEMSA
OMERIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social – SEMAS
SILAS ABELARDO CAVALCANTE
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT

Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA
Presidente:
Marcelo Moreno Murbak
Membros:

Mariluciele Ribeiro da Silva - Titular
Rafaela da Silva – Suplente
Jucinara Texeira Brasil – Titular
Erisleison Lucena Andre – Suplente
Géssica de Souza Rodrigues - Titular
Adriana Ribeiro Araújo – Suplente
Thalita Gabriela Alves da Silva – Titular
Luiz de Ooiveira – Suplente
Leandro Aires Abreu – Titular
Dayde Rocha Moura - Suplente – CAMARA
Cleiton Cavalcante de Lima – Titular

Julio da Silva Pereira – Suplente
Simone Renate Oliveira Palhares – Titular
Gardenia Maria Barbosa Cavalcante - Suplente
Jocélio da Silva Bezerra – Suplente
Elizeu da Silva Pereira – Titular
Valeria Pereira da Silva - Suplente
Onélio Galé - Titular
Rosiane Pereira da Silva - Suplente

Conselho Tutelar de uiramutã
Conselheiros:
Danielle Oliveira Morais
Delmara Estevão Clementino
Evilene de Souza Jones
Fabio de Souza E Souza
Raimuno De Moura

COMITÊ GESTOR/GOVERNANÇA DA PRIMEIRA INFÂNCIA:
Presidente:
SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES
Membros Titulares:
MILEIDE CARNEIRO DE LIMA
ADRIANA RIBEIRO ARAÚJO
EVILENE DE SOUZA JONES
MARILUCIELLI RIBEIRO DA SILVA
ADELAIDE CAVALCANTE DE LIMA
MILLER PEREIRA LIMA
Membros Suplentes:
RAFAELA DA SILVA
ELYANA DE OLIVEIRA PAZ
GÉSSICA DE SOUZA RODRIGUES
FABIO DE SOUZA E SOUZA
LEANDRO AIRES ABREU
LUCIANE MELQUIOR MESSIAS
VALERIA PEREIRA DA SILVA
MARCELO MORENO MURBAK

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	**5**
3. JUSTIFICATIVA	**10**
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	**12**
5. OUTRAS INFORMAÇÕES	**13**
5.1 Resumo do diagnóstico de alguns subtemas (dados oficiais mais recentes) por eixo temático (área de atuação das políticas públicas)	**13**
5.1.1 Saúde	13
5.1.2 Ação Social	14
5.1.3 Educação	16
5.1.4 Meio ambiente e Governança	17
5.2 Orçamento	18
5.3 Monitoramento e avaliação	19
5.3.1 Comitê Gestor/Governança	20
6. CONCLUSÃO	**21**
ANEXO ÚNICO	**22**
EIXO 1: SAÚDE	22
EIXO 2: EDUCAÇÃO	28
EIXO 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
EIXO 4: MEIO AMBIENTE	38
EIXO 5: GOVERNANÇA	42

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Ação para o exercício de 2025, doravante denominado de PA2025, garantirá a execução das políticas públicas destinadas à Primeira Infância no município de Uiramutã, concebidas pela Lei Nº 195/2024 que dispõe sobre a instituição do seu Plano Municipal (PMPI), com vigência até o exercício de 2034 e elencadas no seu anexo único.

Além disso, este PA2025, tem como propósito o cumprimento dos princípios constitucionais e legais, à obediência aos direitos fundamentais da pessoa humana e ao controle efetivo tanto pelo setor público quanto pelos segmentos sociais, selando, pois, o compromisso do Poder Executivo municipal com a redução das desigualdades, em especial, na primeira infância e o fortalecimento da democracia.
De igual forma, em sintonia com o PMPI aprovado pelo diploma legal sobredito, encontra- se arquitetado de acordo com os princípios da transversalidade e intersetorialidade, com respeito a autodeterminação, integridade e efetividade de direitos.
Do ponto de vista estrutural este documento está organizado em dois momentos distintos, sendo que o primeiro, se refere à parte teórico - textual (introdução, justificativa, objetivos, informações acessórias - síntese sobre os eixos temáticos dispostos no PMPI (Áreas de atuação)**,** dotação orçamentária, avaliação, comitê gestor e conclusão.
O segundo diz respeito aos dados extraídos do marco lógico que compõe o PMPI, organizados num único anexo – "Quadros-Resumo" - divididos em 5 eixos (saúde, ação social, educação, meio ambiente e governança).
Esses quadros são compostos pelas áreas temáticas, objetivos, ações afirmativas, metas, prazos, resultados esperados e indicadores de desempenho, dentre outros elementos importantes para fins de aferição.
É importante destacar que a partir da sua visualização é possível detectar aonde se quer chegar (resultados previstos) e quais os meios necessários para obtenção da concretude dos objetivos, ações e metas. É nesse anexo que se observa o passo a passo que os atores (responsáveis) devem dar, permitindo o redirecionamento dos esforços para as áreas que por algum motivo se enontram em processo lento de execução.
Já as ações que têm como foco a gestão de pessoas, compras e contratação de serviços ou produtos, participação de colegiados (CMDCA, Conselho Tutelar, Comitê Gestor, Conselho dos gestores escolares, dentre outros elementos se encontram categorizadas sob os mais diversos aspectos de forma a propiciar uma execução integrada (intersetorial),de forma consistente e cotidiana no esforço de tornar a consecução das políticas num grande trabalho coletivo em favor das crianças da referida faixa etária e por consequência das suas famílias.

2. INTRODUÇÃO

Para uma melhor compreensão, este PA2025 tem como foco as políticas públicas em prol da primeira infância residente no município de Uiramutã, devendo alcançar todas aquelas que residem na zona urbana e na zona rural, incluindo as comunidades indígenas.
Assim sendo, em consonância com o ordenamento jurídico vigente e com as boas práticas conquistadas por Entes Federativos que já se apresentam adiantadas na execução dessas políticas, os resultados positivos deverão aparecer na medida em que o trabalho for desenvolvido.
A finalidade precípua dessas políticas se constitui na entrega de serviços de excelência ao público-alvo, realizadas de maneira compartilhada com todos os órgãos, entidades ou unidades escolhidos pela Administração superior.
As respectivas ações afirmativas constantes no PMPI, a serem executadas por todos os órgãos envolvidos e com base nos objetivos e seus eixos estratégicos, visam promover os direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade, garantidos pela Carta Magna do País – art. 227 - e regulamentada pelas leis – Nº 8069 de 13 de julho de 1999 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Nº 13.257 de 08 de março d 2016 (Marco legal da Primeira Infância) - sem perder de vista suas especificidades e diversidade.
Ademais, independente das áreas de atuação, essas ações sob as diferentes dimensões – estrutura administrativa, seleção e provimento do quadro de pessoal, formação continuada de servidores, construção de edificações, aquisição de bens móveis e serviços, transporte e logística, dentre outras – devem se pautar pela interlocução direta visando estimular o desenvolvimento integral da criança da primeira infância e promover sua inclusão no acesso aos direitos fundamentais antes citados.
A inafastabilidade e indissociabilidade entre elas é imperiosa na medida em que a atenção dispensada a esse segmento social, tanto pelos pais, responsáveis, cuidadores e principalmente quanto pelo Poder Público leva em consideração as suas características pessoais, aptidões e meio em que vivem.
Os programas e projetos, desmembrados em ações constantes do PMPI e deste Plano de Ação, devem ser traçados por registros administrativos e cadastrosdestinados a identificar a situação econômico-financeira, as limitações funcionais, bem como a adversidade descrita alhures, observadas a legislação vigente e a utilização dos parâmetros empregados pelos órgãos competentes pelas pesquisas e estatísticas governamentais.
Contudo, para se chegar ao resultado positivo esperado, desejável pelos agentes públicos (gestores e servidores), famílias assistidas e, principalmente, pela sociedade em geral - beneficiária final da evolução da condição de vida das pessoas – é preciso fomentar a cultura de acompanhamento e monitoramento contínuos em relação ao cumprimento das metas e dos prazos de execução fixados tanto no PMPI (valores absolutos e relativos gerais) quanto no presente Plano (parciais), bem como dos resultados conquistados.
A confiabilidade dos registros, ou seja, a qualidade da informação, se mostra primordial. Decerto que, a coleta verídica e incontestável, o desenvolvimento de sistemas informatizados com critérios preestabelecidos de criticidade e a sua alimentação fidedigna, garantem uma avaliação balizada do controlador (órgãos ou pessoas) tanto da Administração Municipal quanto do órgão de controle externo (Tribunal de Contas).
Nesse contexto, além das informações sobre o desenho e a implementação da política, são fundamentais para sua avaliação a consistência do conjunto dos dados, como por exemplo, as pesquisas, referências, relatórios, pareceres, fotografias e vídeos bem como a possibilidade de cruzamento desses elementos coletados.
Entretanto, essa materialização documental só será possível com a capacitação e sensibilização das pessoas responsáveis pela coleta dos dados - escuta ativa - e pelo acolhimento da autodeclaração das pessoas beneficiadas.
Do lado da Administração, um parceiro indispensável para consecução desse plano é o Comitê Gestor/Governança da Primeira Infância, ou de denominação equivalente, conforme dispuser a legislação local, composto por agentes públicos ou privados, de acordo com a norma que o constituiu, a quem compete monitorar, em nível interno, o cumprimento dessas ações, bem como as metas e prazos fixados pelo PMPI, anualizados a partir deste Plano Anual de Ação.
Portanto, ao considerar que as políticas de ações afirmativas são transversais e intersetoriais as atividades desempenhadas pelos órgãos envolvidos devem ser realizadas de forma colaborativa e se possível em diálogo constante com o referido Comitê em todas as suas etapas, visando sobretudo o cumprimento dos princípios constitucionais, com destaque para eficácia, eficiência, efetividade e equidade.

Para isso ocorrer é imprescindível também que o Poder Executivo divulgue no Portal da Transparência da Prefeitura relatórios, textos avulsos, tabelas, gráficos e os resultados obtidos, tudo em linguagem acessível, gerando assim uma janela de oportunidade para o fomento do exercício da cidadania mediante o controle social.
Por fim, mesmo levando-se em consideração as características dessas políticas, inclusive, aquelas já existentes, bem como outras prioridades do município listadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, suas limitações logísticas e ainda o Orçamento Anual, o Ente jamais poderá se ausentar dessa prioridade absoluta imposta pela Constituição da República.
Essa busca incessante por melhores índices sociais e por conseguinte uma sociedade mais justa e igualitária somente será possível se os resultados forem construídos e apresentados com elevado grau de visibilidade, acessibilidade e tangibilidade.

3. JUSTIFICATIVA

O presente PA2025, proveniente do PMPI em vigor, tornou-se essencial para contribuir com a garantia dos direitos e o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos de idade, catalogados no referido Plano.

A sua execução, por meio das ações nele definidas, ocorrerá no presente exercício e inicialmente ficará a cargo das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social, Meio ambiente e Governança, de forma articulada, sem prejuízo da participação das demais Pastas, tanto na realização das ações finalísticas quanto das atividades-meio, como por exemplo, Secretarias de Planejamento, Administração, Finanças ou órgãos equivalentes.
Subsidiariamente, servirá de ferramenta para nortear os procedimentos a serem adotados visando o cumprimento do objetivo geral, qual seja, a prestação do serviço com a melhor eficiência possível, inclusive com relação ao controle do cumprimento das metas e prazos parciais pactuados, tendo por base o PMPI (metas e prazos gerais além do resultado esperado).
Dentre esses procedimentos, pode-se destacar:

a) Reuniões periódicas intersetoriais de planejamento e avaliação das atividades que darão suporte à realização das ações, podendo ter como participantes entidades parceiras da sociedade civil organizada;

b) Escuta das crianças assistidas, de preferência as matriculadas nas unidades educacionais da rede pública de ensino; e

c) Avaliação dos pais e responsáveis sobre as ações em andamento como forma de receber o retorno da política pública adotada, até para que seja reformulada caso o resultado esperado não esteja sendo alcançado.
Esses dois últimos procedimentos poderão ser feitos de forma física ou eletrônica, sendo obrigatório o seu registro para fins de controle e base histórica.
Sobre o controle interno, que deverá ser feito pelas Pastas envolvidas e pelo Comitê Gestor de forma simultânea, a Administração adotará como parâmetro os indicadores de desempenho definidos em ambos os planos.
Para facilitar esse monitoramento, a unidade designada pela Administração Superior, deverá consolidar os dados obtidos no exercício no anexo único da Nota Recomendatória
Nº 001/2024 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima.
Desta forma, o órgão designado e o próprio Comitê deverão acompanhar concomitantemente a execução das ações previstas e outras que porventura surgirem ao longo do exercício para que se evite eventuais inconsistências e improvisações de última hora que certamente serão evidenciadas pela possível fiscalização a ser realizada *a posteriori* pelo TCERR.
Por fim, quando a situação exigir o município poderá firmar parcerias com as demais esferas de governo (federal e estadual), sendo que a execução ficará sempre sob a coordenação do município, a quem compete também prestar contas às demais esferas nos moldes e prazos definidos no respectivo instrumento de parceria.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Uiramutã prioriza o bem-estar de crianças até os seis anos, com base nos princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, que foram desenvolvidos pela Rede Nacional Primeira Infância.
O PMPI de Uiramutã ressalta a responsabilidade compartilhada entre o governo, a sociedade e as famílias na promoção e proteção infantil. O sucesso dos eixos estratégicos do plano depende da colaboração de todos os envolvidos no bem-estar das crianças. Para isso, o PMPI estabelece estratégias específicas para aumentar o engajamento de diversos agentes sociais, criando as condições necessárias para um desenvolvimento completo e saudável nos primeiros anos de vida. A sinergia entre os esforços de cada participante é fundamental para impactar positivamente a vida das crianças.

4.1. Base nos Princípios Nacionais

Os princípios e diretrizes que orientam o PMPI de Uiramutã são os mesmos que norteiam o Plano Nacional pela Primeira Infância. Esses princípios são fruto de anos de experiência e conhecimento adquiridos no trabalho com crianças e adolescentes, resultando de discussões coletivas e decisões tomadas por aqueles que participaram da criação do plano nacional. Eles são essenciais para a estrutura e a orientação do plano municipal, demonstrando um compromisso com a continuidade e a evolução das políticas voltadas para a primeira infância

5. OUTRAS INFORMAÇÕES
5.1.1 Resumo do diagnóstico de alguns subtemas (dados oficiais mais recentes) por eixo temático (área de atuação das políticas públicas)Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSA) de Uiramutã atua na atenção primária à saúde (APS) por meio de duas Unidades Básicas de Saúde (UBS) na sede do município: "José Júlio" e "Davi Cavalcante". Essas UBS contam com 5 Equipes de Saúde da Família (ESF) e 3 Equipes de Saúde Bucal, que atendem tanto a população da sede quanto das comunidades indígenas.
Embora a SEMSA preste atendimento, aproximadamente 90% dos atendimentos à população de Uiramutã são realizados pelas equipes de atenção à saúde indígena do Distrito Sanitário do Leste (DSEI-Leste). A falta de compartilhamento de informações entre os sistemas do DSEI- Leste (SESAI) e os sistemas do Ministério da Saúde utilizados pela SEMSA compromete os indicadores municipais. Isso frequentemente exige que as equipes das UBS da sede se desloquem para as comunidades, mesmo que já tenham sido atendidas pela SESAI, a fim de alcançar as metas de indicadores. As equipes das UBS (ESF, Saúde Bucal e Equipe Multidisciplinar – EMulti) são compostas por diversos profissionais, incluindo fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos, educadores físicos, médicos clínicos gerais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgiões-dentistas e auxiliares de saúde bucal.
O município também possui um Centro de Saúde, com gestão compartilhada entre o Estado e o Município. Este centro oferece serviços de urgência e emergência, com 8 leitos de internação e 2 de observação, totalizando 10 leitos. Realiza serviços de laboratório, internação clínica (pediátrica, clínica médica, gineco-obstétrica), partos de baixo risco e cirurgias menores.
Uiramutã conta ainda com uma Unidade de Atendimento Móvel de Urgência (AMU), que realiza atendimento pré-hospitalar, resgates eremoções para unidades de média e alta complexidade na capital, além de auxiliar no traslado de pacientes graves que necessitam de remoção aérea. A AMU possui 5 tripulações, cada uma com um motorista e um técnico de enfermagem.
Existem 36 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município, sendo 5 na área urbana e 31 nas comunidades rurais (indígenas). O controle de doenças endêmicas é responsabilidade da Unidade de Controle de Endemias, com 5 Agentes Comunitários de Endemias e 1 microscopista.
A Secretaria Municipal de Saúde implementou diversos programas e sistemas do Ministério da Saúde (CNES, BOLSA FAMÍLIA, CADSUS, SIM, SINAM, SINASC, SINANET, PEC-ESUS).
5.1.2 Ação Social

Em Uiramutã, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que pode referenciar até 2.500 famílias, atualmente atende 252.

Sua equipe é formada por uma Coordenadora, uma Técnica de Referência/Assistente Social e uma Orientadora Social.
O CRAS oferece o **Cadastro Único**, uma ferramenta vital que identifica e caracteriza famílias de baixa renda, auxiliando na formulação de políticas públicas e na concessão de benefícios como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica e Auxílio Gás. Em 2024, 10.738 famílias estão inscritas no Cadastro Único em Uiramutã, com 2.193 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Dessas, 1.860 famílias têm crianças de 0 a 6 anos, totalizando 2.075 crianças nessa faixa etária, a maioria na zona rural (2.042).
Outro serviço importante é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atende 90 usuários, muitos deles referenciados por violação de direitos, divididos em grupos por faixa etária.
O Programa Criança Feliz (PCF), ativo desde 2017, acompanha 100 famílias, incluindo gestantes e crianças de 0 a 6 anos, com foco no desenvolvimento infantil.
Apesar dos esforços, Uiramutã enfrenta desafios. O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), que atende casos de direitos violados, está com a equipe desfalcada.
Além disso, o município não possui uma Casa Acolhedora para crianças em situação de risco, devido à falta de estrutura e profissionais. Uiramutã também precisa melhorar suas ações de educação ambiental e prevenção à violência na primeira infância, buscando maior visibilidade e integração entre as secretarias e a Rede de Proteção.
Para garantir os direitos da população, o município conta com cinco Conselhos de Políticas Setoriais (Assistência Social, Educação, Alimentação Escolar, Saúde e Direitos da Criança e do Adolescente), além de órgãos como o Conselho Tutelar, o Posto Avançado da Justiça Cidadã e o Destacamento da Polícia Militar.

5.1.3 Educação

Em Uiramutã, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto administra 63 escolas, das quais 60 estão em áreas indígenas. Todas as escolas oferecem Educação Infantil, com 15 oferecendo Fundamental I e 5 o Fundamental II.
A secretaria está trabalhando na implementação de práticas qualificadas de educação infantil a partir de 2024, já que atualmente nenhuma criança é beneficiada por elas. No entanto, 100% das escolas já incluem a diversidade étnico-racial em suas propostas pedagógicas, o que é vital para a população diversificada do município.
De acordo com o Censo Escolar de 2023, Uiramutã tem **1.744 alunos matriculados** na rede municipal, no que se refere à Primeira Infância. Desse total, **1.028 alunos** são da Pré-escola, **710 alunos** nos anos iniciais do Ensino Fundamental e **6 alunos** com necessidades educacionais especiais.
O quadro de professores inclui **37 profissionais efetivos** (17 professores e 20 colaboradores de apoio), além de **157 contratados temporariamente**, atuando tanto na sede quanto nas comunidades indígenas. Desse total, **80 docentes estão lotados na Educação Infantil**.
Outros servidores incluem 7 secretários escolares, 7 merendeiras, 8 vigilantes, 84 profissionais de apoio a serviços diversos e 39 em cargos comissionados.
Um dos maiores desafios é a **ausência de creches e matrículas para crianças de até 3 anos**, com 0% de cobertura e 0 vagas solicitadas.
Embora uma creche esteja em construção na sede, a falta desses serviços impacta diretamente o desenvolvimento da primeira infância.
No âmbito do **esporte e lazer**, o futebol é amplamente praticado nas comunidades indígenas, que possuem 103 campos de futebol. Na sede são dois.
O atletismo também se destaca. No entanto, há apenas uma quadra poliesportiva na área urbana e nenhuma nas comunidades indígenas. Apesar dos desafios, Uiramutã demonstra um compromisso com a educação e a cultura, buscando aprimorar a qualidade do ensino e valorizar a diversidade local.

5.1.4 Meio ambiente e Governança

Não obstante essas áreas façam parte do Marco Lógico do PMPI, nenhum dado a seu respeito foi citado no diagnóstico levantado pelo município.

5.2 Orçamento
O orçamento público é essencial para promover políticas que assegurem o desenvolvimento integral na primeira infância, priorizando algumas áreas como educação, saúde, assistência social e meio ambiente.
Um planejamento eficaz, via orçamento, exige diagnóstico das necessidades, articulação entre setores e participação social, superando desafios como subfinanciamento, descontinuidade política e falta de transparência.
Para avançar, é preciso ampliar investimentos, monitorar resultados, fortalecer a governança e incentivar a participação popular e com isso garantir no futuro uma sociedade econômica e socialmente menos injusta.
Pela Lei Nº 198/2024, que dispõe sobre o Orçamento anual do município de Uiramutã, os recursos destinados à Primeira Infância estão detalhados no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD. Contudo, há necessidade de segregar essas ações específicas, classificadas em exclusivas e não exclusivas, conforme Nota Recomendatória Nº 001/2024.
Nesse sentido, o TCERR firmou um Acordo de Cooperação Técnica com o município de Boa Vista visando adotar essa boa prática neste e nos demais municípios, algo que já ocorre naquele município desde 2022.
Para consecução desta ação, já em 2026, o TCERR em parceria com a PMBV realizou vários encontros, inclusive uma oficina com os demais municípios.

5.3 Monitoramento e avaliação

Como dito anteriormente, essa fase se constitui na avaliação de programas e ações, ou seja, visa monitorar e analisar o desempenho das atividades em curso, garantindo que os objetivos sejam alcançados de maneira eficaz.
Essa aferição deverá ser feita não de forma empírica ou improvisada, mas sim, com lastro em informações técnicas.Para tanto, faz-se necessário a utilização de **indicadores de desempenho** delineados em ambos os planos, ou seja, estabelecer métricas mensuráveis para avaliar o progresso e seus resultados, além de **controles dos procedimentos adotados mediante comprovação.**
De igual forma, há que se considerar o cronograma definido pela administração, ajustando-o quando por algum motivo de força maior ou caso fortuito restarem comprovados.
Nesse estágio o acompanhamento por meio de coleta de dados, devidamente registrados, é fundamental.
É nesse momento que são identificados eventuais desvios (comparação de resultados obtidos com as metas estabelecidas), até para que sejam adotadas medidas corretivas quando necessário.
A avaliação deve-se sustentar em dois pilares:
a) Análises quantitativas e qualitativas para que os resultados sejam entendidos e identificados (se sustentáveis ou não); e
b) Lições aprendidas (identificação de boas práticas e áreas de melhoria para futuras iniciativas.
Por fim, a comunicação dessa verificação é essencial para o conhecimento da sociedade, estimulando dessa forma a transparência e o exercício da cidadania mediante o controle social.

Isso se dá por meio de compartilhamento de informações entre as partes interessadas e relatórios periódicos encaminhados a quem compete a tomada de decisões e com isso promover possíveis ajustes de estratégias e redirecionamentos de recursos, se for o caso.

5.3.1 Comitê Gestor/Governança

No âmbito do ciclo de monitoramento, um ator importante é o **Comitê Gestor ou Governança da Primeira Infância** instituído pelo Estado e municípios.

Trata-se de um órgão ou grupo consultivo que reúne representantes de diferentes setores e organizações para coordenar e assessorar os gestores na execução das políticas públicas voltadas ao bem-estar e ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.

A criação desse comitê é uma estratégia importante para garantir uma abordagem intersetorial e colaborativa no atendimento às necessidades dessa faixa etária.

No município de Uiramutã o Comitê foi instituído por meio do Decreto Nº 031/2024, com competências definidas, composto por representantes das Secretarias municipais de saúde, assistência Social e educação, sob a coordenação de um presidente eleito pelo colegiado, cujos membros são nomeados pelo prefeito, com plenos poderes para solicitar informações às Secretarias envolvidas para fins de monitoramento das ações e cumprimento das metas.

6. CONCLUSÃO

O presente PA2025 de Uiramutã operacionaliza o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), visando possibilitar o cumprimento dos objetivos e ações das políticas públicas aplicadas e consequentemente os direitos e o desenvolvimento integral das suas crianças de 0 a 6 anos.

Composto de uma parte teórica e anexos práticos, o documento promove a integração entre Secretarias Municipais e o Comitê Gestor para implementar ações inclusivas e intersetoriais.

Focado na redução de desigualdades, o PA2025 define metas, indicadores e mecanismos de monitoramento contínuo, com transparência e participação social.

Também prevê parcerias com outras esferas de governo e reforça o compromisso com a equidade e a melhoria dos índices sociais no município.

Por fim, reforça o compromisso com a melhoria dos índices sociais e a construção de uma sociedade menos desigual.

ANEXO ÚNICO
QUADROS-RESUMO

Quadro

EIXO 1: SAÚDE

ÁREAS TEMÁTICAS	OBJETIVOS	TERRITORIALIZAÇÃO	AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS	PÚBLICO-ALVO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL (EIS)		METAS	PRAZO
						SETORIAL	INTERSETORIAL		
Saúde da gestante	Realizar a identificação precoce de gestantes	Urbana; Indígena.	Identificar a gestante até a 12° semana.	Gestantes	Em execução	Titular da SEMSA/ES F.	Titular da SEMAS/CRAS/CREAS	Meta 1: Realizar busca ativa em 50% das áreas cobertas pela SEMSA por meio de visitas domiciliares. Meta 2: Alcançar 100% das gestantes identificadas para serem atendidas em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS	Até 31/12/2025.
	Garantir todas as consultas obrigatórias previstas pelo Ministério da Saúde no decorrer do pré- natal.		Ação 1: Agendar as próximas consultas. Ação 2: Realizar Busca ativa das gestantes faltosas no pré- natal.				-	Meta 1: Efetuar a última consulta de pré-natal em 70% das gestantes cadastradas. Meta 2: Realizar 1 busca ativa a cada dois meses das gestantes faltantes.	
	Saúde bucal.		Realizar o pré- natal odontológico				Titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMECD/Escolas .	Alcançar 100% das gestantes identificadas para serem atendidas em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS.	
	Reduzir a desnutrição da gestante.		Garantir acompanhamento nutricional da gestante.		A ser implementada.	Titular da SEMSA/ES F/E-MULTI.	Titulares das SEMECD/ Coordenação Pedagógica e SEMAS/CRAS/CR EAS, SESAI.	Atingir 10% do público-alvo.	
Saúde da criança			Realizar busca ativa de crianças para acompanhamento de puericultura.	Crianças de 0 a 6 anos	Em execução	Titular da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/Estratégia de Saúde da Família - ESF.	Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/CRAS	Alcançar 30% do público-alvo.	
			Ampliar a informatização do atendimento prestado pela			Titular da SEMSA/Coordenação de	Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI/DISEI	Atingir 80% do atendimento por meio da informatização.	
	Garantir serviços de atendimento básico e especializado		Equipe Multidisciplinar - E-MULTI às famílias cujas crianças encontram-se inseridas no sistema individual.	Famílias de crianças de até 6 anos		Sistemas	Leste.		
			Garantir atendimento domiciliar ao recém-nascido e à puérpera identificados na primeira semana de vida.	Gestantes e crianças até 7 dias de vida.		Titular da SEMSA/ES F.	SESAI.	Alcançar 80% do público-alvo.	
	Reduzir a desnutrição, anemias e demais carências.		Dispensar sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais nas Farmácias Básicas.	Crianças de 0 a 6 anos		Titular da SEMSA e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.	Titular da SEMAS/CRAS.	Fornecer os medicamentos e complementos mencionados na presente ação de acordo com a demanda, a 80% dos pais das crianças cadastradas no Cadastro do Sistema Único de Saúde - CADSUS e Prontuário Eletrônico do Cidadão -	

								PEC.	
	Assegurar o acesso aos serviços de		Integrar os prontuários de dados da SMSA aos programas			Titular da SEMSA/Co ordenação de	SESAI.	Alcançar 20% da integração proposta na presente ação.	
	saúde.		do Ministério da Saúde com os prontuários da SESAI.			Programas .			
	Pactuar captação de recursos entre as três esferas de governo(União, estado e município) para garantir o acolhimento adequado às crianças em um espaço adaptado.		Construir UBS's que atendam a primeira infância					Garantir recursos financeiros para a construção de uma UBS	
			Equipar uma sala de brinquedoteca adaptada para o acolhimento de crianças por UBS.		A ser implementada	Prefeito.	-	Assegurar recursos financeiros para execução da presente ação.	
	Garantir cobertura vacinal na primeira infância.		Ofertar as vacinas obrigatórias e previstas no Calendário Nacional de Vacinação.				Titular da SEMECD/Coorde nação Pedagógica/ Escolas, SESAI.	Alcançar 95% do público-alvo.	
			Ampliar a busca ativa vacinal por meio de estratégias para a melhoria dos		Em execução.	Titular da SEMSA/ Coordenaç ão do Programa Nacional de Imunização - PNI.	Titulares da SEMECD/Coorde nação Pedagógica/ Escolas e da	Realizar 2 buscas ativas das crianças com vacinas em atraso pelo PSE e, no âmbito das escolas, no ato da matrícula mediante apresentação da caderneta de vacina.	
			indicadores da primeira infância.				SEMAS/CRAS/Ca dastro Único - CADÚnico. SESAI.		
	Garantir Atendimento a Saúde Bucal		Orientar os pais e responsáveis quanto aos cuidados da higiene bucal das crianças.	Crianças de zero a 6 anos e pais/ responsáve l s		Titular da SEMSA/Co ordenação de Saúde Bucal.	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e SESAI.	Meta 1. Inserir na pauta de reuniões dos pais dos alunos matriculados na única escola da zona urbana (sede) e em 5 escolas cadastradas no PSE localizadas nas comunidades indígenas. Meta 2. Alcançar 100% das gestantes identificadas para serem atendidas em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS	
			Realizar ação sobre escovação e aplicação de flúor e orientação às crianças cadastradas no Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão -PEC.	Crianças de 2 a 6 anos.			Titular da SMECD/Escolas e Comunidades.	Realizar 1 campanha por semestre nas escolas e comunidades, atingindo 30% das crianças cadastradas nessas unidades e localidades, respectivamente.	
	Capacitação dos profissionais da saúde.		Capacitar os profissionais das UBS's para detecção precoce de riscos para o	Profissionais da Saúde.		Titular da SEMSA/Co ordenação de Atenção Básica/Coo rdenação	SESAU.	Meta 1: Treinar 100% do quadro de pessoal envolvido diretamente no atendimento das UBS's. Meta 2: Realizar 2 cursos de formação continuada e 2 palestras.	
			desenvolviment o infantil.			de Educação em Saúde.			

Resultados esperados:

- Gravidez precoce identificada.
- Consultas obrigatórias do pré-natal realizadas.
- Demais serviços de atendimento básico realizado.
- Saúde bucal das gestantes e das crianças em dia.
- Desnutrição das gestantes e das crianças reduzidas.
- Criança saudável com nutrição adequada
- Criança imunizada
- Novas UBSs
- Profissionais de saúde Qualificados
- Prontuário da SMSA integrados com o prontuário da SESAI

Indicadores:

- Percentagem de gestantes com gravidez precoce.
- Índice de realização da última consulta das gestantes cadastradas.
- Percentual de gestantes atendidas com a saúde bucal
- Percentual de crianças atendidas com a saúde bucal
- Índice de áreas cobertas pelas UBS alcançadas pela busca ativa sobre gestantes precoces
- Taxa de crianças atendidas com consultas de puericultura
- Índice de cobertura vacinal das crianças
- Quantidade de novas UBS
- Percentual de profissionais de saúde capacitados
- Índice de integração do rontuário da SMSA integrados com o prontuário da SESAI

Quadro II

EIXO 2: EDUCAÇÃO

ÁREAS TEMÁTICAS	OBJETIVOS	TERRITORIALIZAÇ ÃO	AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS	PÚBLICO-ALVO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL (EIS)		METAS	PRAZO
						SETORIAL	INTERSETORIAL		
Educação infantil.	Garantir a implementação do documento curricular da educação infantil.	Urbana; Indígena.	Dar prosseguimento às atividades referentes ao Documento Curricular Municipal da Educação Infantil Intercultural e Indígena - DCMEIII.	professores e coordenador es pedagógicos .	Em execução.	Titular da SEMECD/Co ordenação Pedagógica e Coordenação de Divisão de Ensino.	-	Concluir a elaboração do DCMEIII.	Até 31/12/2025.
	Ampliar a matrícula do 1º e 2º períodos em unidades escolares da rede municipal.		Construir, revitalizar e ampliar unidades escolares nos polos de ensino que tenham	Crianças de 4 e 5 anos.	A ser implementada.		Titular da Secretaria de	Meta 1: Firmar parceria com os demais entes da federação (União e Estado de Roraima), tendo por objeto a viabilização e construção das referidas salas de aula. Meta	

									2: Construir 1 escolas, revitalizar a creche existente na sede do município e ampliar 1 escola	

			mais de 40 alunos matriculados.				Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEMOISU.	de ensino integral na comunidade Água Fria, dotando-a de um espaço kids com brinquedos adequados para a primeira infância. Meta 3: Atender 100% do quantitativo de crianças residentes nas respectivas localidades do 1º e 2º período.		

	Incluir a criança da primeira infância nas políticas públicas do município. .		Estímulo ao desenvolvimento integral por meio de ações de formação de familiares e educadores, inclusive em relação às crianças PCD 's			Titular da SEMECD/Coordenação Pedagógica, Coordenação de Divisão de Ensino e Técnicos em Orientação e Inspeção.	Titulares da SEMSA e da SEMAS/CRAS, SESAU.	Meta 1: Construir uma rede de apoio às famílias com crianças deficientes.		
								Meta 2: Fortalecer a rede de proteção já existente para crianças não portadoras de deficiência.		
								Meta 3: Realizar 1 seminário sobre o tema no segundo semestre do presente exercício.		
	Ampliar os vínculos da criança com familiares e comunidade por meio de ações voltadas à primeira infância		Celebrar o dia nacional da infância	Crianças de 0 a 6 anos e seus pais/responsáveis.		Titular da SEMECD/ Gestores de Escolas/Coordenação Pedagógica.	Titulares da SEMAS/CRAS/ CREAS e da SEMSA/Coordenação PNI/Coordenação de Saúde Bucal/ APS/ESF/E- MULTI., Conselho Tutelar -CT, CMDCA.	Meta 1: Reunir em pontos estratégicos da zona urbana da sede do município e dos 4 pólos de ensino (Sede do município, Água Fria, Flexal e Ticoça) 100% das crianças cadastradas no programa Criança Feliz - PCF e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e suas respectivas famílias.		
								Meta 2: Realizar a imunização dessas crianças, conforme o calendário vacinal.	31/12/2025	
								Meta 3: Ministrar 4 palestras (uma em cada polo), sobre os temas: Nutrição/Amamentação, Prevenção Contra a Violência sob quaisquer formas e Cuidados com a Criança.		
								Meta 4: Inserir na programação festiva atividades, recreação, brincadeiras e jogos educativos.		
	Orientação às famílias e aos profissionais da educação sobre a parentalidade positiva.		Promover a inclusão do tema Direito de Brincar na formação das crianças, nos encontros e reuniões com os pais/ responsáveis e professores.			Titular da SEMECD/ Orientadores Pedagógicos/ Coordenadores Pedagógicos/ Gestores de Escolas.	-	Meta 1: Contemplar na pauta dos encontros bimestrais da Associação de Pais e Mestres - APM na presente ação, bem como nas reuniões eventuais com os pais em sala de aula.	31/12/2025 (Meta 2). Até 31/12/2025 (demais metas).	
								Meta 2: Inserir na programação do dia da família na escola a presente temática.		
								Meta 3: Ministrar 1 palestra sobre o Direito de Brincar das Crianças na programação constante da meta 2.		
	Estimular o direito de brincar das crianças.		Realizar pinturas e painéis nas calçadas e muros das Escolas de Educação Infantil	Crianças de 0 a 6 anos.		Titular da SEMECD/Coordenadores Pedagógicos/ Orientadores Pedagógicos/ Gestores e Professores.	-	Meta 1. Produzir pinturas em três escolas municipais da Primeira Infância: Creche Municipal localizada na sede; Escola Cícero Canuto de Lima, na Comunidade Monte Moriá I; Escola Municipal Tancredos Neves na comunidade Flexal.	Até 31/12/2025	
								Meta 2. Atender 50% dos alunos com brincadeiras saudáveis		
	Prevenir as crianças contra acidentes no âmbito escolar e fora dele.		Produzir e divulgar recursos audiovisuais, abordando a prevenção de acidentes e primeiros socorros.			Titular da SEMECD e sua Coordenação Pedagógica.	Titular da SEMSA e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.	Meta 1: Anunciar a ação 1 em todas as mídias sociais da SEMECD e no Portal da Prefeitura.	Até 31/12/2025 (Meta 1 e 3) 31/12/2025 (Meta 2).	
								Meta 2: Realizar uma palestra no ano na sede do município.		
								Meta 3. Atingir 50% das escolas com eventos sobre a prevenção de acidentes		
	Cantinho da leitura.		Fortalecer o estímulo à leitura.	Crianças de 4 a 6 anos.	Em execução.	Titular da SEMECD/Ge stores, Professores e Coordenadores escolares.	-	Meta 01: Adequar um espaço físico no âmbito da escola para viabilização da presente ação.		
								Meta 02: Atingir 20 escolas da primeira infância com construção ou adequação do mencionado espaço.		
Alimentação escolar	Produzir e distribuir aos alunos, alimentos naturais e saudáveis que contribuam para as boas práticas alimentares e rendimento escolar.		Oferecer aos alunos matriculados na rede de educação infantil municipal alimentos *in natura* e de qualidade.	Crianças de 0 a 6 anos.	A ser implementada.	Titular da SEMECD/Esc olas.	Titulares da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAA, da SEMAT e da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas - SEMAI.	Meta 1: instalar **10%** hortas no âmbito das escolas para produção de legumes e verduras para consumo próprio.	Até 31/12/2025	
								Meta 2: Incluir nas atividades escolares a cultura de preservação e educação ambiental.		

Resultados esperados:
● Documento Curricular Municipal da Educação Infantil Intercultural e Indígena - DCMEIII concluído
● Oferta de matrícula para creche e pré-escola ampliada
● Novas unidades escolares construídas

● Crianças deficientes atendidas com prioridade
● Vínculos familiares com a comunidade fortalecidos
● Direito de brincar garantido
● Crianças protegidas contra acidentes domésticos
● Leitura infantil incentivada
● Alimentação escolar com qualidade
Indicadores:
● Percentual de crianças de 0 a 6 anos matriculadas nas escolas da educação infantil
● Quantidade de escolas adequadas, construídas, ampliadas e reformadas
● Percentual de crianças com deficiência atendidas
● Índice de crianças do PCF e serviços de convivência atendidas com as atividades voltadas aos vínculos sociais
● Taxa de alunos que praticam brincadeiras no âmbito interno das escolas
● Quantidade de escolas que promovem campanhas contra acidentes
● Quantidade de escolas que possuem o cantinho da leitura
● Número de escolas dotadas de hortas

Quadro III

EIXO 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÁREAS TEMÁTICAS	OBJETIVOS	TERRITORIALIZAÇÃO	AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS	PÚBLICO-ALVO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL (EIS)		METAS	PRAZO
						SETORIAL	INTERSETORIAL		
Proteção Social Básica e Especial	Garantir a prestação de serviços à primeira infância de forma satisfatória.	Urbana; Indígena.	Dotar a SEMAS de meios e recursos indispensáveis para o exercício da sua competência legal.	Crianças de 0 a 6 anos	A ser implementada.	Titular da SEMAS/CRAS/CREA S.	Titulares da SEMECD, da SEMSA, da SEMMAT, CT, Polícia Militar, Defesa Civil e Exército Brasileiro.	Meta 1: Realizar as visitas domiciliares ao público- alvo e, por oportuno, prestar serviços conforme a demanda. Meta 2: Adquirir ou locar 2 automóveis tracionados para execução da atividade-fim da SEMAS. Meta 3: Ampliar o quadro de pessoal em 10% para atendimento das demandas sempre crescentes, principalmente, em relação aos técnicos de referência.	Até 31/12/2025
	Criar programa social para o acolhimento do bebê cujas famílias encontram-se em vulnerabilidade social.		Viabilizar a aquisição de enxovais para distribuição às famílias vulnerabilizadas.	Gestantes do 8º ao 9º mês e na falta delas, pessoas autorizadas mediante documentaç ão oficial.		Prefeito e Titular da SEMAS/CRAS.	Titular da SEMSA/ACS.	Meta 1: Editar um decreto dispondo sobre a criação do programa devidamente nominado para essa finalidade. Meta 2: Fazer o mapeamento e o cadastramento das famílias a serem atendidas. Meta 3: Adquirir kit de enxoval para atender 100% das famílias cadastradas.	
	Ampliar a participação do público alvo nas atividades da Primeira Infância.		Comemorar a semana do bebê fortalecendo os vínculos dos pais/responsáve is com o bebê.	Gestantes, crianças até 24 meses de nascidas e suas famílias.	Em execução.	Titular da SEMAS/CRAS/CREA S.	Titulares da SEMECD e da SEMSA. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/Mobilizador es do UNICEF.	Meta 1: Editar Lei Municipal dispondo sobre a criação da semana do bebê. Meta 2: Reunir 100% das crianças e suas famílias residentes na sede nas comemorações da semana do bebê e vaciná-las na sua integralidade. Meta 3: Inserir na programação da sede 1 palestra com temas gerais relacionados aos cuidados e serviços com o bebê,, dentre eles: nutrição, imunização, parentalidade positiva e primeiros socorros, além de atividades de recreação/brincadeiras. Meta 4: Realizar em 1 comunidades indígenas, com as devidas adaptações, a mesma programação constante da meta 3.	
			Promover atividades voltadas às crianças e suas famílias nas respectivas comunidades	Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias		Titular da SEMAS/CRAS	Demais secretarias envolvidas com a primeira infância	Realizar “2” eventos anuais em “2” comunidades	
	Garantir a segurança alimentar e nutricional. .		Fortalecer o “Programa Mais Leite”.	Crianças de 0 a 3 anos.			Titulares da SEMECD/Nutricionista e da SEMSA/Sistema de Informação de Saúde e Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN e Coordenação do PNI.	Meta 1: Atualizar o cadastro das crianças beneficiadas. Meta 2: Atender 100% das crianças cadastradas no Programa Mais Leite. Meta 3: Ministrar palestra anualmente sobre o tema “Segurança Alimentar e Nutricional” em todos os locais de distribuição. Meta 4: Manter a logística de entrega do	

								referido produto, que ocorre bimestralmente na sede da SEMAS e nos malocões das respectivas comunidades.	
								Meta 5: Imunizar as crianças beneficiadas e manter devidamente atualizada as suas cadernetas de vacinação.	
			Adquirir produtos da agricultura familiar para distribuição voluntária e complementaçã o da merenda escolar.	Crianças de 0 a 6 anos.			Titulares da SEMECD/Escolas /Coordenação de Transportes/Nutric ionistas, da SEMMA, da SEMAT/Coordena ção do Meio Ambiente/ESF e da SEMSA	Meta 1: Atualizar o cadastro dos agricultores fornecedores dos produtos a serem distribuídos.	
								Meta 2: Adquirir produtos por meio dos Programas PAA/CONAB e PAA/Municipal.	
								Meta 3: Distribuir os produtos *in natura* para os usuários do SUAS (crianças do público-alvo)	
								Meta 4: Distribuir os produtos a 8 escolas da rede da educação infantil municipal para complementação da merenda escolar dos alunos matriculados.	
								Meta 5: Instalar 1 hortas comunitárias para atendimento do público assistido pelo SUAS (inclusive crianças atendidas por este plano).	

Resultados esperados:
● Serviços prestados de forma satisfatória
● CRAS e CREAS com prédios novos e funcionais
● Norma editada que disponha sobre programa social para o acolhimento do bebê cujas famílias encontram-se em vulnerabilidade social
● Semana do bebê instituída legalmente
● Casa acolhedora/apoio/de passagem para acolhimento de crianças com direitos violados, construída e em pleno funcionamento.
● Segurança alimentar garantida
Indicadores:
● Quantidade atualizada de veículos tracionados em utilização para prestação da atividade fim da SEMAS
● Quantitativo de pessoal atualizado para prestação da atividade fim da SEMAS
● Nível de satisfação dos serviços prestados pelo CRAS e pelo CREAS
● Percentual de famílias em situação de vulnerabilidade atendidas com enxoval para bebês
● Percentual de crianças participantes da semana do bebê, inclusive, imunizadas
● Quantidade de crianças e famílias acolhidas na "Casa acolhedora/apoio/de passagem"
● Percentual de crianças atendidas pelo programa "Mais Leite"
● Quantidade de escolas da rede da educação infantil municipal contempladas com produtos adquiridos por meio dos Programas PAA/CONAB e PAA/Municipal
● Quantidade de hortas comunitárias para atendimento do público assistido pelo SUAS

Quadro IV

EIXO 4: MEIO AMBIENTE

ÁREAS TEMÁTICAS	OBJETIVOS	TERRITORIALIZAÇÃO	AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS	PÚBLICO- ALVO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL (EIS)		METAS	PRAZO
						SETORIAL	INTERSETORIAL		
Lazer, espaço, cidade limpa e meio ambiente.	Proporcionar às crianças diversão, descontração e bem estar por meio do convívio social e ambiental.	Urbana; Indígena.	Construir espaços adequados e seguros para as crianças.	Criança de 0 a 6 anos.	A ser implementada.	Prefeito e Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT	Titulares da SEMOISU, da SEMECD e da SEMAS.	Meta 1: Concluir a construção da praça municipal localizada no terreno da antiga pista de pouso, constituindo-se na sua segunda etapa. Meta 2: Alocar recursos financeiros junto à União e ao Estado de Roraima para ampliação da Praça Central Mariano Rufino, na sede do município, com a finalidade de dotá-la de espaço para realização de cerimônias oficiais e eventos culturais.	Até 31/12/2025
		Indígena.	Construir espaço de lazer e práticas esportivas que favoreça o contato com a fauna e a flora locais.					Meta 1: Edificar 1 quadra coberta de multiuso na comunidade indígena Enseada, com arborização nas suas proximidades para atender a finalidade proposta na	

								presente ação. Meta 2: Realizar no referido espaço, atividades esportivas, culturais e de lazer, que envolvam direta ou indiretamente a totalidade da população da mencionada comunidade.	
Educação ambietal	Sensibilizar as crianças sobre a reciclagem do lixo.	Urbana; Indígena.	Produzir informações de educação ambiental.	Crianças de 4 a 6 anos.		Titular da SEMMAT	Titular da SEMECD/Escolas .	Meta 1: Elaborar material gráfico ilustrativo - na quantidade de 300 exemplares - sobre o tema para distribuição ao público-alvo. Meta 2: Realizar 5 oficinas, nas escolas da sede e nas comunidades indígenas mais populosas, para orientar os alunos confeccionaram brinquedos com materiais recicláveis, como por exemplo garrafas pet, tampinhas de garrafa e papelões. Meta 3: Alcançar 10% dos alunos matriculados na pré-escola e no primeiro ano do ensino fundamental séries iniciais.	Semana Mundial do Meio Ambiente (1º a 05/06/2025)

Espaços verdes.	Reflorestar as zonas urbana e comunidades indígenas		Ofertar à população clima e locais agradáveis de convivência, respeito a natureza com resgate da fauna e flora nativa.	Sociedade em geral, inclusive crianças de 0 a 6 anos.	Em execução.	Titular da SEMMAT/ Coordenaç ão de Defesa Civil, Coordenaç ão de Meio Ambiente e Coordenaç ão de Turismo.	Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e UFRR	Meta 1: Fortalecer as parcerias existentes com órgãos federais e estaduais, antes citados. Meta 2. Reflorestar 50% das ruas da sede e 5% das comunidades indígenas, com plantio de mudas de árvores/palmeiras típicas da região, preferencialmente frutíferas	Até 31/12/2025
	Recuperar a qualidade da água, e da vegetação ciliar		Reduzir a poluição dos igarapés Flecha e Uiramutã,		A ser implementada.		Titular da SEMSA/Vigilância Sanitária Municipal/	Meta 1: Firmar e/ou fortalecer parcerias com as instituições federais e estaduais sobreditas. Meta 2: Realizar 2 eventos com aulas teóricas e	Até 31/12/2025. (Meta 1) 22/03/2025 data alusiva ao dia da

Igarapés com vida.	e, ainda, o retorno dos animais para sua utilização.		localizados no perímetro urbano da sede do município.				Vigilância Municipal Ambiental. Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e UFRR	práticas sobre a Preservação Ambiental. Meta 3: Sensibilizar a população em geral, notadamente as crianças da primeira infância, a não conduzirem materiais e alimentos que possam produzir resíduos sólidos não biodegradáveis. Meta 4: Sensibilizar os moradores das avenidas e ruas da sede do município, principalmente os que residem próximos das margens dos referidos leitos d'água, no sentido de construírem fossas sépticas, evitando assim que os despejos alcancem o curso dos igarapés objetos desta ação. Meta 5. Despoluir 1 igarapés.	água; e 21/09/2025, dia da árvore (Meta 2)

Resultados esperados:
● Espaços públicos verdes, seguros e adequados à disposição da sociedade
● Crianças sensibilizadas sobre a reciclagem do lixo
Indicadores:
● Percentual de alunos matriculados na pré-escola e no primeiro ano do ensino fundamental séries iniciais alcançados pelos eventos educativos sobre a sustentabilidade ambiental
● Índice de reflorestamento das artérias urbanas
● Índice de comunidades indígenas reflorestadas
● Quantidade de igarapés despoluídos

Quadro V

EIXO 5: GOVERNANÇA

ÁREAS TEMÁTICAS	OBJETIVOS	TERRITORIALIZAÇ ÃO	AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS	PÚBLICO-ALVO	SITUAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL (EIS)		METAS	PRAZO
						SETORIAL	INTERSETORIAL		
Estratégia, Liderança e Controle.	Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância	Urbana; Indígena.	Desenvolver governança colaborativa (intersetorial), que possibilite a execução plena das políticas públicas para a primeira infância.	Gestores e servidores.	Em execução	Prefeito e Titulares da Secretaria Municipal de Administra ção - SEMAD e da Secretaria Municipal de Planejame nto e	Demais secretarias, órgãos equivalentes de primeiro escalão e Poder Legislativo no que lhe compete.	Gerir de forma integrada 100% dos programas, projetos, ações e serviços, em favor da primeira infância com vista a gerar produtos e	Até 31/12/2025.

						Finanças - SEMPLAF.		benefícios	
			Instituir uma estrutura de gestão integrada e baseada na criação e funcionamento de uma comissão composta por membros de todas as áreas de atuação da administração pública local articulado e coordenado pelo titular da SEMAD.		A ser implementada.			Meta 1: Elaborar um organograma e um macrofluxograma da estrutura prevista nesta ação, que alcance todas as Pastas administrativas envolvidas nas ações da primeira infância. Meta 2: Organizar e divulgar atividades destinadas à primeira infância, por meio de cronogramas e documentos afins que deverão ser produzidos pelo comitê.	

			Garantir a participação da sociedade civil indigena e não indigena em nível de controle social acerca das políticas públicas concebidas e executadas em prol da primeira infância.	Segmentos sociais organizados.	Em execução.	Titular da SEMAD e Comitê Gestor da Primeira Infância.	Demais secretarias, órgãos equivalentes de primeiro escalão.	Fazer valer o que determina o inciso II do § 1º do art. 9º da Lei nº 195 de 15/03/2024, que instituiu o PMPI local c/c com o § 2º do art. 2º do Decreto nº 031/2024, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância.	
	Descentralizar os recursos financeiros por fontes para o atendimento integral na primeira infância.		Aprimorar estratégias de financiamento de projetos e programas voltados ao atendimento da primeira infância Dar transparência à destinação de recursos financeiros para a primeira infância no orçamento.	Gestores e servidores municipais ocupantes de cargo e que exerçam funções de gerência média.		Prefeito e Titulares da SEMAD e da SEMPLAF.		Meta 1: Segregar nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) as ações específicas/exclusivas e não específicas/não exclusivas para a primeira infância. Meta 2: Articular com outras esferas de governo, a captação de recursos financeiros para viabilização dos programas, projetos e ações locais destinados à primeira infância.	
						Titular da SEMPLAF.	Titulares da SEMAD, da SEMECD, da SEMSA e da SEMAS.	Meta 1: Estimular a participação popular na elaboração do Plano Plurianual do município, por meio de ambiente eletrônico próprio, no portal de transparência da prefeitura. Meta 2: Divulgar no portal da transparência a Lei que instituiu o PMPI e suas eventuais alterações; o próprio PMPI; os planos de ações anuais e os decretos que os dispõem; os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA); o ato que criou o comitê gestor intersetorial e a comissão consultiva e de articulação prevista na segunda ação do primeiro objetivo deste eixo temático; os relatórios referentes às avaliações das presentes políticas públicas, e demais documentos a elas relacionados para fins de controle social.	

Resultado:
● Estratégia, Liderança e Controle postos em prática
● Recursos financeiros segregados no PPA, LDO e LOA
Indicador:
● Percentual de programas, projetos, ações geridos de forma integrada

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:78FFAEAA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2025, de 15 de agosto de 2025.

O Prefeito do Município de Bonfim, RR, Sr. ROMUALDO FEITOSA SILVA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:

1. O candidato convocado deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bonfim/RR, no dia 26/8/2025, nos horários das 8h00 às 12h00 horas e das 15h00 às 17h30 horas,** e responder, se aceita ou não ocupar a vaga do cargo e localidade para o qual está sendo convocado, através da assinatura do Termo de Aceite, cuja cópia **estará disponível na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bonfim/RR**, situada na Avenida São Sebastião, s/nº, Centro, Bonfim (prédio novo).

1.1 Caso o candidato não tenha interesse em assumir o cargo, deverá entregar o Termo de Aceite com sua desistência, para que a Administração tenha conhecimento e possa dar continuidade aos trâmites de convocação. O não comparecimento na data acima indicada corresponderá a ausência de interesse em assumir o cargo, resultando na desistência tácita do candidato convocado à nomeação e posse.

1.2 Em ato contínuo, no mesmo período indicado no item 1, o candidato convocado deverá apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, sob as penas da Lei (disponibilizada pela Divisão de Ensino da Educação).

2. A apresentação dos documentos e a Perícia Médica Oficial dar-se-á da seguinte forma:

2.1 O candidato deverá **observar** a lista de documentos disponibilizada na publicação oficial do *site* do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no dia 18/8/2025, e providenciá-la para entregar a documentação correspondente, no Setor de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria de Administração, situada à Rua João Lopes Magalhães, nº 185 – Centro, CNPJ. 04.056.214/0001-30, CEP: 69380-000 – Bonfim – RR**, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30 horas**, no **dia 2/9/2025**.

2.2 Quanto à Perícia Médica Oficial, para atestar a sanidade e capacidade física para o exercício do cargo, o candidato deverá **comparecer** à UBS ADA PORTELA, situada no Bairro 13 de Agosto, s/n, na cidade de Bonfim/RR, para apresentação dos exames**, das 8h00 às 12h00 horas**, no(s) **dia(s) 2/9/2025**.

2.3 A relação dos **Exames necessários para Perícia Médica Oficial** será recebida na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Bonfim/RR e os exames deverão ter validade de 90 dias.

2.4 A Homologação da Perícia Médica Oficial deverá ser entregue pelo candidato, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Bonfim/RR, vinculado a Secretaria de Administração, situada à Rua João Lopes Magalhães, nº 185 – Centro, CNPJ. 04.056.214/0001-30, CEP: 69380-000 – Bonfim – RR**, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30 horas**, nos **dias 2/9/2025**.

3. O ato de nomeação e posse do candidato, dar-se-ão da seguinte forma:

3.1 Ato de Nomeação: 3/9/2025.

3.2 Assinatura do Termo de Posse e recebimento do Memorando: 4/9/2025, às 8:00 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração.

3.3 Apresentação na Secretaria Municipal de Educação, portando o Memorando: **5/9/2025, das 8h00 às 12h00 horas.**

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009, de 15 de agosto de 2025.
ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009, de 15 de agosto de 2025.					
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | NIVEL FUNDAMENTAL					
CLASS	**CR**	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Nota final**	**Situação final**
-	71	8007	RITA NOGUEIRA DA SILVA	51,00	Aprovado
-	72	9408	VANESSA DE CARVALHO PEREIRA	51,00	Aprovado
-	73	10495	EVANILSON TOME DE ALMEIDA	51,00	Aprovado
-	74	10369	MARIA LORETA INACIO PASCOAL	51,00	Aprovado
PROFESSOR PEDAGOGO | NIVEL SUPERIOR					
CLASS	**CR**	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Nota final**	**Situação final**
-	117	12167	LILIANE SERRA DA SILVA	55,50	Aprovado
-	118	7900	DAIANE ABREU GOVEIA	55,30	Aprovado
-	119	14229	CARLA ANDREINA MATOS	55,30	Aprovado
-	120	11193	LEDILSON MOREIRA DA SILVA	55,20	Aprovado
-	121	11522	KÁTIA JUSSARA DE LIMA	55,10	Aprovado
-	122	12474	SAMAIRA VERAS ANDRADE BORGES	55,10	Aprovado
-	123	12279	MARIA VALANIA ALVES DO VALE	55,10	Aprovado
-	124	9691	DAIANA SOUSA DE OLIVEIRA	55,10	Aprovado
-	125	15230	DARCILENE DE SOUZA AQUINO	55,10	Aprovado
-	126	9888	LEONARDO CARVALHO DE FREITAS	55,10	Aprovado

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009, de 15 de agosto de 2025.

TERMO DE ACEITE

Eu,_____aprovado(a) no Concurso Público para o CARGO de _____**,** conforme EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUDAMENTAL E CADASTRO RESERVA, da Prefeitura Municipal de Bonfim, CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023, de 30/11/2023, homologado pelo Edital de Homologação de Resultado Final, de 28/02/2025; considerando que atualmente a Administração Pública tem a necessidade de servidor público para o CARGO de _____**,** LOCALIDADE: _____, nível _____; considerando, por fim, que, nesta data, DOU CIÊNCIA que estou sendo convocado(a) para assumir o CARGO de _____, LOCALIDADE: _____,
NÍVEL: _____, DECLARO que, quanto a ocupar a vaga do cargo para o qual estou sendo convocado(a), conforme o Edital de Convocação nº 009/2025, publicado no Diário Oficial:

( ) aceito;

( ) não aceito e solicito a minha reclassificação para o final da lista dos candidatos aprovados.

( ) não aceito e declaro, **por meio deste Termo, a DESISTÊNCIA** do CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023, de 30/11/2023, homologado pelo Edital de Homologação de Resultado Final, de 28/2/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, sob Nº 2093.

Local: _____
Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
RG:
CPF:

Testemunhas: _____

_____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009, de 15 de agosto de 2025.

ANEXO III
Documentos Necessários para posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) 02 (duas) fotocópias do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) 02 (duas) fotocópias do Título de Eleitor, acompanhado do original;
d) 02 (duas) fotocópias da Declaração de quitação com as obrigações eleitorais;
e) 02 (duas) fotocópias do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
f) 02 (duas) fotocópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver); g) 02 (duas) fotocópias do PIS/PASEP;
h) 02 (duas) fotocópias de certidão de nascimento ou de casamento;
i) 02 (duas) fotocópias do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
j) 02 (duas) fotocópias do comprovante de residência, acompanhada do original;
k) 02 (duas) fotocópias da certidão de nascimento e CPF dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;
l) * declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e privada quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, sob as penas da Lei (disponibilizada pelo Setor de Recursos Humanos);
m) 02 (duas)declarações de imposto de renda -IRRF atualizada até a data da posse ou para os isentos de IRRF, entregar declaração informando bens e renda;
n) declaração Quitação com a Receita Federal;
o) 02 (duas) fotocópias do comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme requisito para o cargo escolhido, disposto no Edital do Concurso;
p) 02 (duas) fotocópias do Registro Profissional no órgão de classe, se for o caso;
q)* homologação da Perícia Médica Oficial, expedida pela Equipe Médica da Prefeitura de Bonfim/RR;
r) extrato analítico emitido pelo INSS, atestando o recolhimento previdenciário de função ou cargo público;
s) 02 (duas) vias da certidão criminal negativa: Justiça Federal;
t) 02 (duas) vias da certidão criminal negativa: Justiça Estadual;
u) 02 (duas) vias da certidão criminal negativa: Justiça Eleitoral;
v) 02 (duas) vias da certidão criminal negativa: Polícia Civil;
x) 02 (duas) vias da certidão criminal negativa: Polícia Federal;
z) cópia do cartão da conta na Caixa Econômica Federal.
* documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bonfim
Conta Salário: _____ AGÊNCIA _____
Banco _____
Nome do Candidato:_____
Endereço: _____ n°._____
Bairro _____ CEP_____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009, de 15 de agosto de 2025.

ANEXO IV

Exames necessários para Perícia Médica Oficial (válidos por 90 dias**)**
a) Hemograma completo;
b) VHS;
c) ABO + RH;
d) Glicose, Ureia, Creatina e Lipidograma;
e) Sorologia para Leus ou VDRL;
f) EAS;
g) EPF (exame parasitológico de fezes);
h) Avaliação Cardiológica (acima de 40 anos): Avaliação clínica do cardiologista ECG com laudo;
i) Avaliação Com Otorrino + Videolaringoscopia (**SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR – NIVEL SUPERIOR E MEDIO**); e
j) Laudo Psiquiátrico ou Atestado de Sanidade Mental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009, de 15 de agosto de 2025.

ANEXO V

ATESTADO DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA
PERÍCIA MÉDICA – EQUIPE MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

Nome do candidato: _____
Cargo: _____
Localidade: _____

a) Hemograma completo ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
b) VHS---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
c) ABO + RH ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
d) Glicose, Ureia, Creatina e Lipidograma ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
e) Sorologia para Leus ou VDRL ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
f) EAS ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
g) EPF (exame parasitológico de fezes) ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
h) Avaliação Cardiológica (acima de 40 anos):
Avaliação clínica do cardiologista ECG com laudo ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
i) Avaliação Com Otorrino + Videolaringoscopia
(**SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR – NIVEL SUPERIOR E MEDIO**) ---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**
j) Laudo Psiquiátrico ou Atestado de Sanidade Mental---------- **( ) APTO ( ) NÃO APTO**

- Atesto para os devidos fins que o candidato acima está _____ (APTO/ NÃO APTO) físico e mentalmente para a investidura em cargo público municipal.

Outras observações: _____
_____

Bonfim, RR, ____ de _____ de 2025.

_____
Perito Médico (apor carimbo – CRM)

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:D2B834DF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
RELATORIO FINAL DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE CAROEBE.

Conferência Municipal das Cidades de Caroebe
A Conferência Municipal de Caroebe/RR foi marcada por dois dias, dando início no dia 23 de abril de 2025, às 19 horas, encerrando as 21 horas, voltando dia 24 as 13 horas para continuação das discussões dos eixos e votação das propostas, e formação do conselho Municipal da cidade, terminando às 21 horas.
A cerimônia de abertura contou com a presença de autoridades locais, representantes de organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias e demais participantes.
Deu-se início com a composição da mesa de abertura e a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, tivemos as falas das autoridades locais e convidados, os quais destacaram a importância do evento como um espaço democrático de diálogo, escuta e construção de propostas coletivas. As falas ressaltaram também o compromisso da gestão pública com a participação social e o fortalecimento das políticas públicas no município.
Um dos momentos marcantes da conferência foi a participação especial do senhor José Paulo da Silva, professor pioneiro em Caroebe e autor do livro Vivência & Consciência em prosas, que retrata sua visão poética e crítica sobre o município**.** Com muita sensibilidade e carisma, o professor compartilhou trechos de sua obra com o público, trazendo reflexões que emocionaram os presentes e despertaram o orgulho da identidade local.

"Sou um município riquíssimo, com terra fértil e exuberante
Sempre estou de braços abertos, para acolher os imigrantes."

A apresentação do professor José Paulo foi celebrada com entusiasmo, um momento de valorização da cultura local, reforçando o papel da arte como ferramenta de participação social, memória e resistência. E seu trabalho reconhecido como um verdadeiro patrimônio cultural do município.

Na primeira noite da conferência, os participantes também acompanharam a palestra da Dra. Geógia Ferko, doutora em Políticas Públicas. Durante sua fala, Geórgia, abordou o **Eixo 1- Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas.** Destacou a importância da integração entre áreas como saúde, educação, mobilidade e desenvolvimento econômico. A palestrante enfatizou, ainda, a necessidade de um planejamento estratégico que considere as especificidades locais, levando em consideração o potencial produtivo, incentivando pequenas e médias empresas, empreendimentos familiares, e agricultura sustentável, que incentive o empreendedorismo local. Segundo ela, é essencial que os próprios cidadãos identifiquem e aproveitem as oportunidades existentes em nosso município, como forma de promover o crescimento econômico, gerar empregos e valorizar os saberes e recursos da própria comunidade. "Quando investimos no mercado local, não apenas movimentamos a economia, mas também fortalecemos os vínculos sociais e reduzimos a dependência de recursos externos", afirmou a palestrante.

Ao término da palestra, a Dra. Geórgia Ferko, reforçou a importância da participação no debate dos eixos temáticos, que ocorreria no dia seguinte. Para encerrar o encontro de maneira acolhedora, foi oferecido aos presentes um coffee break, proporcionando um momento de interação e troca de ideias.

Retornamos no dia 24, ao meio-dia, para o credenciamento dos participantes. Às 13h, a conferência foi retomada com a formação da mesa, composta pela chefe de gabinete da Prefeitura Municipal de Caroebe, Ana Paula de Souza Blenk e pela comissão organizadora, Clayton Lopes da Silva, Cleide Alves de Oliveira, José Paulo de Souza. Leu-se o regimento interno, que orientou os trabalhos a serem desenvolvidos. Seguida de uma nova palestra

com a Dra. Geórgia Ferko, que abordou dois temas centrais do evento. O **Eixo 2 – Gestão Estratégica e Financiamento**, discutindo a importância de uma administração eficiente, focada no planejamento financeiro e na captação de recursos para viabilizar políticas públicas eficazes. E o **Eixo 3 – Grandes Temas Transversais**, enfatizando questões que perpassam todas as áreas de gestão, como sustentabilidade, inclusão social, inovação tecnológica e participação cidadã, elementos fundamentais para a construção de políticas públicas mais justas e abrangentes.

Logo após a palestra, os participantes credenciados foram encaminhados para os grupos de trabalho, com a participação de dois facilitadores para cada eixo, Clayton Lopes da Silva e Geórgia Ferko, no **Eixo 1- Articulação entre os principais setores urbanos e com planejamento das políticas públicas.** Eclesearte Oliveira Maciel e Regiane Aparecida da Silva Schumar, no **Eixo 2 – Gestão Estratégica e Financiamento**. Kátia de Almeida e Jéssica Kellen Souza Mendes, no **Eixo 3 – Grandes Temas Transversais**, onde se iniciaram os debates e discussões temáticas, visando à construção coletiva de propostas.

Às 16 horas, houve uma pausa para um coffee break, proporcionando aos participantes um momento de descontração e trocas de experiências. Durante essa pausa, muitos participantes comentaram sobre os debates realizados nos respectivos eixos e temas abordados. Após o coffee break, os participantes retornaram aos respectivos grupos de trabalho para finalizar as propostas discutidas em cada eixo.

O processo culminou com uma sessão de votação em plenária, onde as propostas mais relevantes foram apresentadas e avaliadas, garantindo a participação ativa de todos na construção de soluções para o fortalecimento das políticas públicas e do desenvolvimento local.

Segue abaixo as Propostas Municipais aprovadas e apresentadas pelos eixos.

EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COMO PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
COODERNADOR(a): GEORGIA FERKO
RELATOR: CLAYTON LOPES DA SILVA

ORDEM	PROPOSTAS (MUNICIPAL)	EIXO TEMATICO	GRUPO TEMATICO	PORCENTAGEM DE APROVAÇÃO (%)
1	Convênios de transporte especializado: firmar convênios para viabilizar transporte (" carros de saúde") de pessoas com TEA e esquizofrenia até Boa Vista. Saúde Pública	1	A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA DA PNDU	100%
2	Políticas de atração e retenção de profissionais de saúde especializados (psicólogos, psiquiatras, pedagógicos), incluindo concurso público, plano de carreira e benefícios para garantir equipe estável.	1	SAÚDE PÚBLICA	100%
3	Planejamento urbano integrado: revisar o Plano Diretor (setores industriais, perímetro urbano/rural), **criar defesa civil com base avançada**, regularizar fundiária (documentação de moradia e áreas de Entre Rios) e reforçar infraestrutura básica.	1	AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PNDU	100%
4	Requalificação do sistema viário: implantar ciclovias e calçadas, reorganizar fluxos com engenharia de trânsito, além de melhorar sinalização e fiscalização em toda a malha urbana, campanhas de conscientização.	1	A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA DA PNDU	100%
5	Incentivo à agroindústria local: criar o projeto Agrojovem para assistência técnica em cacau e banana, com formação de mão de obra, bolsas de capacitação e apoio à agricultura familiar.	1	POTENCIALIDADES ECONÔMICAS	100%
6	Estratégia integrada de turismo: elaborar plano municipal de turismo, promover eventos temáticos (festival do Jatapu, festa da banana). Participação de Caroebe em feiras regionais.	1	TURISMO	100%
7	Criar política municipal de desenvolvimento urbano considerando: Políticas de regularização fundiária, de habitação, de saneamento básico e de mobilidade urbana e suas relações com as dimensões de gênero, raça, questões etárias, intergeracionais e pessoas com deficiências.	1	INFRAESTRUTURA (PLANEJAMENTO URBANO)	100%
8	Plantar árvores frutíferas e de sombras nas praças. Aproveitamento dos espaços urbanos para produção de alimentos.	1	BEM ESTAR	100%
9	Reestruturação do Conselho Municipal da Cidade: Atualização da Lei Nº 194 de 30 de junho de 2017, com programa de capacitação continuada e dotação de infraestrutura administrativa.	1	INFRAESTRUTURA (PLANEJAMENTO URBANO)	100%
10	Criação de projetos para mães solos para realizar atividades empreendedores e de bem-estar.	1	BEM ESTAR	100%
11	Criação de projetos de idosos para o bem viver.	1	BEM ESTAR	100%
12	Criar projeto "Pertencimento" para engajamento cidadão e valorização cultural.	1	CULTURA	100%

EIXO2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO
COODERNADOR(a): ECLESEARTE OLIVEIRA
RELATOR: REGEANE APARECIDA DA SILVA SCHUMAR

ORDEM	PROPOSTAS (MUNICIPAL)	EIXO TEMATICO	GRUPO TEMATICO	PORCENTAGEM DE APROVAÇÃO (%)
1	Criação de um centro regional de capacitação profissional; Cooperação na saúde básica e transporte escolar.	2	GESTÃO INTERFEDERATIVA, COOPERAÇÃO E CONSÓRCIOS, GESTÃO DAS REGIÕES METROPOLITANAS E FINANCIAMENTO DA PNDU: MECANISMOS FISCAIS E EXTRAFISCAIS DE ÂMBITO LOCAL	100%
2	Implantar o Orçamento Participativo Digital e fortalecer os Conselhos Municipais (Saúde, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano) com: Capacitação de conselheiros populares; Plataforma online para propostas e votações de prioridades; Audiências públicas itinerantes em comunidades rurais.		CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES	100%
3	Aderir oficialmente ao SNDU e atualizar o Plano Diretor Municipal, alinhando-o com os princípios do Estatuto da Cidade e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. Ações práticas: Criar equipe técnica local com apoio do CAU/CREA/IFRR e outros para revisar instrumentos urbanísticos; Estimular a regularização fundiária e zoneamento sustentável.	2	CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES	100%
4	Implantar um posto de fiscalização de Receitas (Posto fiscal Municipal), para que seja feita a identificação das mercadorias (produção) vendidas (exportadas) do município de Caroebe-RR para outras regiões.	2	GESTÃO INTERFEDERATIVA, COOPERAÇÃO E CONSÓRCIOS, GESTÃO DAS REGIÕES METROPOLITANAS E FINANCIAMENTO DA PNDU: MECANISMOS FISCAIS E EXTRAFISCAIS	100%

			DE ÂMBITO LOCAL	

EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS
COODERNADOR(a): KATIA ALMEIDA E JESSICA KELLEN
RELATOR: LUCÉLIA SOUZA DE ALMEIDA

ORDEM	**PROPOSTAS (MUNICIPAL)**	**EIXO TEMATICO**	**GRUPO TEMATICO**	**PORCENTAGEM DE APROVAÇÃO (%)**
1	Intensificar a fiscalização do uso irregular de drones na aplicação de agrotóxicos.	**3**	**SUSTENTABI LIDADE E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS**	**100%**
2	Implantar ecopontos como forma de transformação de um município com responsabilidade ambiental, promovendo a sustentabilidade e educação ambiental.	**3**	**SUSTENTABI LIDADE E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS**	**100%**
3	Melhorar e ampliar a estação de tratamento de esgoto do município.	**3**	**SUSTENTABI LIDADE E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS**	**100%**
4	Criação de rádio, jornais e folhetos informativos municipais para que todos tenham acesso as informações de forma igualitária e promover o acesso livre de tecnologias e internet livre para todos.	**3**	**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEGURANÇA PÚBLICA**	**100%**
5	Criação de ferramentas digitais para facilitar o acesso direto dos usuários aos serviços públicos de livre acesso.	**3**	**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEGURANÇA PÚBLICA**	**100%**
6	Implantar programas de fortalecimento ao não uso de drogas licitas e ilícitas nas escolas municipais e estaduais.	**3**	**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEGURANÇA PÚBLICA**	**100%**
7	Adotar a implantação de serviços de guardas municipais para promover a segurança e bem-estar populacional.	**3**	**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEGURANÇA PÚBLICA**	**100%**
8	Articular um termo de cooperação técnica com a polícia militar para disponibilizar projetos comunitários dos munícipes de Caroebe.	**3**	**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEGURANÇA PÚBLICA**	**100%**

PROPOSTAS APROVADAS PARA ETAPA ESTADUAL

ORDEM	**PROPOSTAS (MUNICIPAL)**	**EIXO TEMATICO**	**GRUPO TEMATICO**	**PORCENTAGEM DE APROVAÇÃO (%)**
1	Criação de um centro de referência em saúde mental e neurodiversidade, e um equipamento de nível municipal multidisciplinar (psicólogos, psiquiatras, pedagogos, assistentes sociais), com protocolos padronizados de identificação, convênios para transporte a Boa Vista, parcerias universitárias e capacitação de servidores para atendimento a pessoas com TEA e esquizofrenia.	**1**	**AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PNDU.**	**60%**
2	Criar um Consórcio Intermunicipal do Sul de Roraima, incluindo municípios vizinhos como São João da Baliza e São Luiz do Anauá, com foco em: Gestão compartilhada de resíduos sólidos; Desenvolvimento de rotas turísticas, agrícolas de forma integrada;	**2**	**GESTÃO INTERFEDERATIVA, COOPERAÇÃO E CONSÓRCIOS, GESTÃO DAS REGIÕES METROPOLITANAS E FINANCIAMENTO DA PNDU: MECANISMOS FISCAIS E EXTRAFISCAIS DE ÂMBITO LOCAL**	**60%**
3	Promover capacitação das equipes responsáveis de cada prefeitura para elaboração projetos de captação de recursos do PAC Seleções, emendas parlamentares, fundos setoriais e outros.	**2**	**CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES**	**60%**
4	Incentivar a implantação do serviço de inspeção municipal (sim), nos municípios para efetivar o desenvolvimento da agroindústria com apoio técnico para a regularização do selo de qualidade dos produtos produzidos pelos produtores rurais do município.	**3**	**SUSTENTABI LIDADE E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS**	**60%**

PROPOSTAS DE AMBITO NACIONAL

ORDEM	**PROPOSTAS**	**EIXO**	**GRUPO TEMATICO**	**PORCENTAGEM DE APROVAÇÃO (%)**
1	Simplificar o processo de regularização ambiental das áreas urbanas e rurais dos Estados, para promover a segurança ambiental dos municípios com apoio técnico e documental.	**1**	**AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PNDU.**	**70%**
2	Incluir de forma obrigatória a educação ambiental na grade curricular dos estudantes como incentivo de transformação agroecológica.	**3**	**SUSTENTABI LIDADE E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS**	**70%**

Ao término da aprovação das propostas, foi realizada a eleição dos delegados que após se reunirem por seguimento, foi realizada a votação para escolha dos seus representantes, pois estes terão a responsabilidade de defender as propostas aprovadas na etapa estadual.
Segue abaixo a relação dos respectivos delegados eleitos de acordo com o seu segmento:

SEGMENTO	**ENTIDADE**	**REPRESENTANTE**
Entidades Empresariais ligadas ao Desenvolvimento Urbano	Agencia de Desenvolvimento Líder Sul de Roraima	Clayton Lopes da Silva
Poder Executivo Municipal	Prefeitura Municipal de Caroebe	Fernanda Maíra Oliveira da Silva
Poder executivo Estadual	Defesa Civil	Jéssica Santos Cavalcante
Entidades de Trabalhadores Ligadas ao Desenvolvimento Urbano	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	José Paulo de Souza
Movimentos Sociais e Populares	Associações de Produtores Rurais APROVIC	Lucileia Sousa de Almeida
Movimentos Sociais e Populares	Associação APRUBERES	Maria Divina de Araujo
Poder Legislativo Municipal	Câmara de Vereadores de Caroebe	Regiane Aparecida da Silva Shumar
Entidade Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR)/Campus Boa Vista Zona Oeste.	Simone Oliveira da Silva

Além disso, foi dada continuidade com a eleição para formação do conselho, com o objetivo de garantir a implementação e acompanhamento das propostas no município, assegurando que as decisões tomadas durante o evento tenham continuidade e gerem resultados concretos, e terão como representantes os seguintes conselheiros eleitos:

SEGMENTO	**ENTIDADE**	**REPRESENTANTE**	
Pode Público Municipal	Secretaria de Administração Planejamento e Finanças	Eclesearte Oliveira Maciel	**Titular**
Poder Público Municipal	Secretaria de Administração Planejamento e Finanças	José Roberto Pereira dos Santos	**Suplente**
Poder Público Municipal	Secretaria de Infraestrutura e Obras	José Ernando Santana Santos	**Titular**
Poder Público Municipal	Secretaria de Infraestrutura e Obras	Doralice Gimenes de Lima	**Suplente**
Poder Público Municipal	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Francisco Leandro Sousa Limsa	**Titular**
Poder Público Municipal	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Luciano Mendes	**Suplente**

Poder Legislativo Municipal	Câmara de Vereadores	Regiane Aparecida da Silva Schumar	**Titular**
Poder Legislativo Municipal	Câmara de Vereadores	Jhonny Tavares	**Suplente**
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de pesquisa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR)/Campus Boa Vista Zona Oeste.	Simone Oliveira da Silva	**Titular**
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de pesquisa	Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira	Neurenir de Souza Santos	**Suplente**
Entidades de Trabalhadores ligados ao desenvolvimento Urbano	Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar de Caroebe - SINTRAF	José Paulo de Souza	**Titular**
Entidades de Trabalhadores ligados ao desenvolvimento Urbano	Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar de Caroebe - SINTRAF	Antônio Ademir Ferreira da Silva	**Suplente**
Entidades Empresariais Ligadas ao Desenvolvimento Urbano	Agencia de Desenvolvimento Líder Sul de Roraima	Clayton Lopes da Silva	**Titular**
Entidades Empresariais Ligadas ao Desenvolvimento Urbano	Avalos e Leghi medicamentos LTDA	Maria Cristina Avalos Franco Leghi	**Suplente**
Movimentos Sociais e Populares	Associação das Mulheres Rurais Entre Rios - ASMURER	Maria Rosélia Gonçalves Sena	**Titular**
Movimentos Sociais e Populares	Associação das Mulheres Rurais Entre Rios - ASMURER	Ana Aliny Gonçalves Silva	**Suplente**
Movimentos Sociais e Populares	Associação APRUBERES	Maria Divina de Araujo	**Titular**
Movimentos Sociais e Populares	Associação APRUBERES	Gilcilene Mendonça da Costa	
Movimentos Sociais e Populares	Associação de Produtores Rurais – APROVIC 06	Lucileia Sousa de Almeida	**Titular**
Movimentos Sociais e Populares	Associação de Produtores Rurais – APROVIC 06	Sueli Evangelista Silva	**Suplente**

O evento foi oficialmente encerrado com um novo coffee break, proporcionando aos participantes um último momento de confraternização, marcando o fim da conferência com a sensação de dever cumprido e a expectativa de que as propostas discutidas e aprovadas tragam avanços significativos para a gestão pública e o desenvolvimento local.

Comissão Organizadora:

CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA

CLAYTON LOPES DA SILVA

JOSÉ PAULO DE SOUZA

REGIANE APARECIDA DA SILVA SCHUMAR.

Caroebe-RR, 02 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:EC93D847

